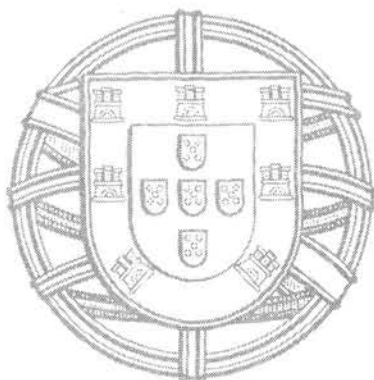




DIÁRIO DA REPÚBLICA

12.º SUPLEMENTO



SUMÁRIO

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças	
Despacho conjunto	13 474-(343)
Ministério da Saúde	
Hospital Geral de Santo António	13 474-(343)
Hospital de Joaquim Urbano	13 474-(348)
Hospital de Pulido Valente	13 474-(349)
Hospital de Santa Maria	13 474-(353)
Hospital de São Francisco Xavier	13 474-(361)
Hospital de São João	13 474-(362)
Hospital Distrital de Abrantes	13 474-(364)
Hospital Distrital de Aveiro	13 474-(368)
Hospital Distrital de Barcelos	13 474-(368)
Hospital Distrital do Barreiro	13 474-(373)
Hospital Distrital de Bragança	13 474-(375)
Hospital Distrital de Castelo Branco	13 474-(376)
Hospital Distrital de Chaves	13 474-(376)
Hospital Distrital da Covilhã	13 474-(380)
Hospital Distrital de Espinho	13 474-(384)
Hospital Distrital de Évora	13 474-(385)
Hospital Distrital de Faro	13 474-(390)
Hospital Distrital da Figueira da Foz	13 474-(392)
Hospital Distrital de Guimarães	13 474-(393)
Hospital Distrital de Lagos	13 474-(394)
Hospital Distrital de Lamego	13 474-(395)
Hospital Distrital de Leiria	13 474-(396)

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	13 474-(398)
Hospital Distrital de Matosinhos	13 474-(398)
Hospital Distrital de Mirandela	13 474-(399)
Hospital Distrital de Portalegre	13 474-(399)
Hospital Distrital de Portimão	13 474-(400)
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	13 474-(403)
Hospital Distrital de Santarém	13 474-(403)
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	13 474-(405)
Hospital Distrital de Serpa	13 474-(407)
Hospital Distrital de Setúbal	13 474-(407)
Hospital Distrital de Tomar	13 474-(410)
Hospital Distrital de Tondela	13 474-(412)
Hospital Distrital de Torres Novas	13 474-(413)

Hospital Distrital de Torres Vedras	13 474-(413)
Hospital Distrital de Viana do Castelo	13 474-(414)
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	13 474-(423)
Hospital Distrital de Vila Real	13 474-(424)
Hospital Distrital de Viseu	13 474-(425)
Centro Hospitalar de Coimbra	13 474-(427)
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	13 474-(428)
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	13 474-(429)
Hospital do Conde de Ferreira	13 474-(430)
Hospital de Miguel Bombarda	13 474-(431)
Hospital de Rovisco Pais	13 474-(432)
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	13 474-(434)

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Visto o parecer n.º 310/DIEM, de 3-10-91, sobre a alienação do prédio militar n.º 159/Lisboa, designado «Armazéns da Manutenção Militar em Marvila», elaborado pelo grupo de trabalho interministerial criado pelo despacho conjunto MDN/MF, publicado no DR, 2.ª, de 3-4-90, decide-se, quanto ao n.º 4 do parecer, o seguinte:

1 — A Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas (DGPIE) accionará o instrumento legal que autorize a cessão definitiva, a título oneroso, do prédio militar n.º 159/Lisboa à AMI — Assistência Médica Internacional e a afectação da totalidade da retribuição à realização do valor inicial do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e ou à cobertura de despesas com investimentos em infra-estruturas da defesa nacional.

2 — A cessão à AMI — Assistência Médica Internacional far-se-á nos termos propostos pela carta de 17-8-91 daquela instituição de utilidade pública dirigida à DGPIE.

3 — A Direcção-Geral do Património do Estado (MF) organizará o processo de cessão a efectivar-se logo que publicado o diploma referido no n.º 1.

4 — O EME promoverá a desocupação do imóvel, ainda que por recurso a solução provisória, até 31-12-91.

5 — Remeta-se cópia do presente despacho à AMI, EME, DGPE e DGPIE.

23-12-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica profissional do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área funcional de electrónica). —

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 2-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica profissional, do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área funcional de electrónica), do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 107, de 10-5-91), comunicadas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano.

4 — O local de trabalho é o Hospital Geral de Santo António, no Porto.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e especificamente de assistência e manutenção de equipamentos electrónicos.

6 — O vencimento é o correspondente aos índices 160 a 200, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, como segue:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos

declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.2 — Especiais:

- Possuir como habilitações literárias nove anos de escolaridade;
- Possuir, além das habilitações indicadas na al. a), curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, ou curso complementar de ensino secundário, ou reunir algumas das habilitações previstas nos n.ºs 3 e 4 do Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no DR, 151, de 3-7-90.

8 — O método de selecção constará de uma prova de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente no Serviço de Pessoal deste Hospital, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue pessoalmente no mencionado Serviço de Pessoal, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias a que alude a al. a) do ponto 7.2;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais ou consideradas equivalentes ou reconhecidas como tal a que se refere a al. b) do ponto 7.2;
- Documento comprovativo da sua situação perante a administração pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os candidatos que exerçam funções no Hospital de Santo António, desde que eles constem dos respectivos processos individuais.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no DR, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro José António Pinto Batista, director de serviços de instalações e equipamento do Hospital Geral de Santo António;

Vogais efectivos:

Engenheiro Alcino José de Almeida Mendes, técnico superior de 1.ª classe do SIE do Hospital Geral de Santo António;

Engenheiro José Carlos Amorim Calheiros, técnico superior principal do SIE do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Engenheiro João Moreira Faria, técnico superior assessor do SIE do Hospital de Magalhães Lemos;

Engenheiro José Joaquim M. Castro, técnico superior de 2.ª classe do SIE do Hospital Distrital de Barcelos.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de mecânico-electricista da carreira de pessoal operário qualificado. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 2-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de mecânico-electricista da carreira do pessoal operário qualificado do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

1.1 — O presente concurso é válido apenas para a vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo DRH da Saúde através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

3 — O local de trabalho é no Hospital Geral de Santo António.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são inerentes a cada carreira, nomeadamente executar, reparar e manter as instalações e equipamento, detectar e reparar as avarias em equipamento hospitalar diverso, zelar pela boa manutenção das instalações e equipamento a seu cargo, bem como pela limpeza e boa ordem da oficina, e colaborar noutros trabalhos que lhes sejam solicitados.

5 — O vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas al. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Especiais:

6.2.1 — Possuir como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória.

6.2.2 — Possuir a habilitação profissional adequada (n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

7 — O método de selecção a utilizar é o de prova prática de conhecimentos, cujo programa se encontra estabelecido no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

7.1 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Geral de Santo António, no Porto, e que tenham já experiência do lugar.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente no Serviço de Pessoal deste Hospital, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue pessoalmente no mencionado Serviço de Pessoal, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

8.1 — Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia autenticada da carteira profissional, comprovativa da posse da habilitação profissional adequada;
- c) Documento comprovativo da sua situação perante a administração pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos julgarem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Assiste ao júri o direito de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de algum dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os candidatos que exerçam funções no Hospital Geral de Santo António, desde que eles contem dos respectivos processos individuais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no DR, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro José António Pinto Batista, director de serviços de instalações e equipamento do Hospital Geral de Santo António;

Vogais efectivos:

Engenheiro Alcino José de Almeida Mendes, técnico superior de 1.ª classe do SIE do Hospital Geral de Santo António;

Engenheiro técnico Fernando Manuel Flores de Sousa, técnico especialista do SIE do Hospital Geral de Santo António;

Vogais suplentes:

Mário Silva Topa, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do SIE do Hospital Geral de Santo António;

António Ferreira Roque, encarregado de electromecânica do SIE do Hospital Geral de Santo António.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de pedreiro da carreira de pessoal operário qualificado.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 2-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, curso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de pedreiro da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

1.1 — O presente concurso é válido apenas para a vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo DRH da Saúde através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

3 — O local de trabalho é no Hospital Geral de Santo António.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são inerentes a cada carreira, nomeadamente executar, reparar e manter as instalações e equipamento, detectar e reparar as avarias em equipamento hospitalar diverso, zelar pela boa manutenção das instalações e equipamento a seu cargo, bem como pela limpeza e boa ordem da oficina, e colaborar noutros trabalhos que lhes sejam solicitados.

5 — O vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas al. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos

declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

6.2 — Especiais:

6.2.1 — Possuir como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória.

6.2.2 — Possuir a habilitação profissional adequada (n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

7 — O método de selecção a utilizar é o de prova prática de conhecimentos, cujo programa se encontra estabelecido no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

7.1 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Geral de Santo António, no Porto, e que tenham já experiência do lugar.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente no Serviço de Pessoal deste Hospital, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue pessoalmente no mencionado Serviço de Pessoal, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

8.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia autenticada da carteira profissional, comprovativa da posse da habilitação profissional adequada;
- c) Documento comprovativo da sua situação perante a administração pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Assiste ao júri o direito de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de algum dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os candidatos que exerçam funções no Hospital Geral de Santo António, desde que eles contem dos respectivos processos individuais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no DR, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro José António Pinto Batista, director de serviços de instalações e equipamento do Hospital Geral de Santo António;

Vogais efectivos:

Engenheiro Alcino José de Almeida Mendes, técnico superior de 1.ª classe do SIE do Hospital Geral de Santo António;

Engenheiro técnico Fernando Manuel Flores de Sousa, técnico especialista do SIE do Hospital Geral de Santo António;

Vogais suplentes:

Mário Silva Topa, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do SIE do Hospital Geral de Santo António;

Adão Monteiro, encarregado de construção civil do SIE do Hospital Geral de Santo António.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-12-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para pessoal dos serviços gerais. — 1 — Faz-se público que por despacho do administrador-delegado de 2-10-91, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, é aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de

ingresso para pessoal dos serviços gerais para as seguintes áreas de actuação:

Área de acção médica:

Auxiliar de acção médica — 3 lugares.

Área de aprovisionamento e vigilância:

Auxiliar de apoio e vigilância — 1 lugar.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 107, de 10-5-91), e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para as vagas descongeladas e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

3 — O local de trabalho é o Hospital Geral de Santo António e suas extensões:

4 — O concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 109/80, de 20-10, pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e ainda pelo despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira do novo sistema retributivo da função pública.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.2 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática. Esta prova é eliminatória, para os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

7.3 — Entrevista.

8 — Processos de candidatura:

8.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

8.1.1 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, onde conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao DR, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos aprovados ficam posicionados numa lista única de classificação, optando pela área de actuação por ordem de graduação obtida.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no placard, junto à porta principal deste Hospital ou publicadas no DR, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Coelho Monteiro da Mota, encarregado de sector;

Vogais efectivos:

Serafim António Teixeira Moreira, encarregado de sector;

Joaquim José Alves Monteiro, encarregado de sector;

Vogais suplentes:

António da Silva Ambrósio, encarregado de sector;

Maria Amélia Teixeira Dias da Costa Neves, encarregado de sector.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13.2 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal dos serviços gerais deste Hospital.

6-12-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Por despacho do administrador-delegado de 2-10-91, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, faz-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (ramo farmacêutico) do quadro de pessoal deste Hospital.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91) e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para a vaga descongelada e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

3 — O presente concurso rege-se pelo Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidaturas: o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

5.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira do novo sistema retributivo da função pública.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser licenciado no ramo farmacêutico.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

8.1.1 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, onde conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1.2 — Certificado de habilitações literárias.

8.1.3 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Oliveira Barbosa, directora dos serviços farmacêuticos;

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Dias Costa Marques, chefe de divisão dos serviços farmacêuticos;

Dr.ª Maria José Castanheira Costa Dias Costa, técnica superior de saúde assessor dos serviços farmacêuticos;

Vogais suplentes:

Dr.ª Edite Maria Santos Almeida Pinheiro, técnica superior de saúde principal dos serviços farmacêuticos;

Dr.ª Alice das Mercês Alves de Oliveira Girão Osório, técnica superior de 2.ª classe dos serviços farmacêuticos.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal deste Hospital.

9.2 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.* — 1 — Por despacho do administrador-delegado de 2-10-91, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, faz-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

1.1 — O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para o lugar descongelado e para os que vierem a ser descongelados no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

3 — O presente concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidaturas: o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

5.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira do novo sistema retributivo da função pública.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir habilitação profissional adequada, ministrada nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7.2 — Entrevista.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

8.1.1 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, onde conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

8.1.2 — Certificado de habilitações literárias.

8.1.3 — Certificado de habilitações profissionais.

8.1.4 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José da Rocha Meireles do Rego, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais efectivos:

Maria Odete Soares Leite Teixeira Sousa, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública;

Maria Fernanda Duarte Silva, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Correia de Carvalho Alves, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública;

Dalila Martins Ferreira Silva Gomes da Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

9.2 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia. — 1 — Por despacho do administrador-delegado de 2-10-91, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, faz-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos de técnico de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

1.1 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para os lugares descongelados e para os que vierem a ser descongelados no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

3 — O presente concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidaturas: o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões;

5.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira do novo sistema retributivo da função pública.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir habilitação profissional adequada, ministrada nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

8.1.1 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, onde conste:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

8.1.2 — Certificado de habilitações literárias.

8.1.3 — Certificado de habilitações profissionais.

8.1.4 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Lemos da Cunha, técnica principal de farmácia;

Vogais efectivos:

Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica principal de farmácia;

Maria Paula de Barros Coutinho, técnica de 2.ª classe de farmácia;

Vogais suplentes:

Margarida de Lurdes Costa Machado da Fonseca Teixeira, técnica de 1.ª classe de farmácia;

Lídia Maria Mendes Pimentel, técnica de 2.ª classe de farmácia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

9.2 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia. — 1 — Por despacho do administrador-delegado de 2-10-91, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, faz-se público que está aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

1.1 — O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para o lugar descongelado e para os que vierem a ser descongelados no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

3 — O presente concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4 e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

5.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira no novo sistema retributivo da função pública.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir habilitação profissional adequada, ministradas nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto.

8.1.1 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, onde conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

8.1.2 — Certificado de habilitações literárias.

8.1.3 — Certificado de habilitações profissionais.

8.1.4 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Armanda Gonçalves Teles, técnica especialista de radiologia;

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Mesquita Barreto, técnico de 1.ª classe de radiologia;

Zélia dos Prazeres Lopes Correia, técnico de 1.ª classe de radiologia;

Vogais suplentes:

António Silva Paiva Correia, técnico de 1.ª classe de radiologia;

Maria Glória Longras Rodrigues Mendes, técnica de 1.ª classe de radiologia.

9.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

9.2 — O presidente do júri será substituído, nos seus impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9-12-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se declara que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, autorizado por despacho desta data, do conselho de administração deste Hospital — proferido no uso da competência delegada pelo desp. 8/91, publicado no *DR*, 2.ª, 179, de 6-8-91 — se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Port. 626/80, de 16-9, com as alterações introduzidas pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — é o constante do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4300 Porto, sendo o vencimento o que corresponde à respectiva categoria, nos termos da lei em vigor, e às condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

5 — São condições de candidatura:

5.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Possuir, no mínimo, três anos de efectivo serviço na categoria de terceiro-oficial, classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, durante ao Serviço de Pessoal, Rua de Câmara Pestana, 348, 4300 Porto, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Prova de classificação de serviço nos anos relevantes;
- d) Declaração do serviço ou organismo a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.2 — Os candidatos pertencentes a este Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo fazer menção a esse facto no respectivo requerimento.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, nomeadamente, o n.º 2 do art. 24.º, serão afixadas, junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, e enviadas fotocópias aos candidatos, através de ofício registado:

10.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a data, hora e local da realização das entrevistas, no 5.º dia útil contado a partir do termo do prazo de abertura do concurso.

10.2 — A lista de classificação final, no 5.º dia útil contado a partir da data da realização da última das entrevistas mencionadas no ponto 7 deste aviso.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos, todos deste Hospital:

Presidente — Dr. Luís José Cruz Alves Faria, administrador-delegado;

Vogais efectivos:

Maria Antonieta dos Santos Sousa e Maria Elisa Guedes Silveira Pitta Machado, ambas chefes de secção, a primeira das quais substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Machado Castro Loureiro e Maria da Conceição Valente, ambas segundos-oficiais.

10-12-91. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de cardiopneumografista de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 30-10-91, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de cardiopneumografista de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1170/91, de 15-11, o qual foi objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício n.º 17 055, de 18-11-91).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1700 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase, os requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) do ponto 7.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do ponto 10.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no serviço de expediente geral durante o horário normal de funcionamento ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no ponto 6.

10 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- Identificação do candidato (nome, residência actual, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- Categoria profissional actual e organismo a que se encontra vinculado, caso já seja funcionário ou agente;
- Discriminação de todos os documentos entregues ou enviados com o requerimento;
- Declaração sob compromisso de honra relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles.

11 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem especificando inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na carreira, categoria e função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- Três exemplares de *curriculum vitae*.

12 — Método de selecção:

- Avaliação curricular.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do HPPV sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Júlia Maria F. Araújo Melo, técnica cardiopneumografista principal do HPPV;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Rosa Pires Mourato Lopes, técnica cardiopneumografista de 1.ª classe do HPPV;

Segundo vogal — Ana Maria Martins Campos, técnica cardiopneumografista de 1.ª classe do HPPV;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Mário Lopes Carvalho, técnico cardiopneumografista de 2.ª classe do HPPV;

Segundo vogal — Maria Isabel Simões Bento, técnica cardiopneumografista de 1.ª classe do HPPV.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de fisioterapia de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 30-10, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de fisioterapia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1170/91, de 15-11, o qual foi objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício n.º 17 055, de 18-11-91).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1700 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase, os requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) do ponto 7.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do ponto 10.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no serviço de expediente geral durante o horário normal de funcionamento ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no ponto 6.

10 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- a) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- b) Identificação do candidato (nome, residência actual, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- c) Categoria profissional actual e organismo a que se encontra vinculado, caso já seja funcionário ou agente;
- d) Discriminação de todos os documentos entregues ou enviados com o requerimento;
- e) Declaração sob compromisso de honra relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles.

11 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- d) Declaração autenticada pelo serviço de origem especificando inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na carreira, categoria e função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- e) Três exemplares de *curriculum vitae*.

12 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do IHPV sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Emília de Almeida Fonseca Napoleão Pereira, fisioterapeuta especialista do IHPV;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria Manuel Saramago de Moura Tavares Carvalho Martins, fisioterapeuta de 1.ª classe do IHPV;

Segundo vogal — Maria de Lurdes Vinha Borges, fisioterapeuta de 2.ª classe do IHPV;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Manuela Castelo da Silva Santos Cardim, fisioterapeuta de 1.ª classe do IHPV;

Segundo vogal — Luísa Maria Rebelo Moraes, fisioterapeuta de 2.ª classe do IHPV.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de anatomia patológica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 29-11-91, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de anatomia patológica de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1170/91, de 15-11, o qual foi objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício n.º 17 055, de 18-11-91).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1700 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase, os requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) do ponto 7.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do ponto 10.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no serviço de expediente geral durante o horário normal de funcionamento ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no ponto 6.

10 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- a) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- b) Identificação do candidato (nome, residência actual, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- c) Categoria profissional actual e organismo a que se encontra vinculado, caso já seja funcionário ou agente;
- d) Discriminação de todos os documentos entregues ou enviados com o requerimento;
- e) Declaração sob compromisso de honra relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada

nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles.

11 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- d) Declaração autenticada pelo serviço de origem especificando inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na carreira, categoria e função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- e) Três exemplares de *curriculum vitae*.

12 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do HPPV sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Célia de Sousa Pinto Ferreira Costa, técnica principal de anatomia patológica do HPPV;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria João Nunes Duque Vieira, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do HPPV;

Segundo vogal — Ana Maria Leitão Ataíde Melo Moser, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica do HPPV;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Magda Maria Albuquerque Costa da Silva, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica do HPPV;

Segundo vogal — Maria Isabel A. Inácio Neto, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do HPPV.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 29-11-91, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1170/91, de 15-11, o qual foi objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício n.º 17 055, de 18-11-91).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1700 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase, os requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) do ponto 7.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do ponto 10.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no serviço de expediente geral durante o horário normal de funcionamento ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no ponto 6.

10 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- a) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- b) Identificação do candidato (nome, residência actual, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- c) Categoria profissional actual e organismo a que se encontra vinculado, caso já seja funcionário ou agente;
- d) Discriminação de todos os documentos entregues ou enviados com o requerimento;
- e) Declaração sob compromisso de honra relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles.

11 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- d) Declaração autenticada pelo serviço de origem especificando inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na carreira, categoria e função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- e) Três exemplares de *curriculum vitae*.

12 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do HPPV sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Maria Alzira J. C. Cardoso Teles, técnica de farmácia de 1.ª classe do HPPV;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria José Areias Amaral, técnica de farmácia de 1.ª classe do HPPV;

Segundo vogal — Maria Bernardete Veiga de Oliveira, técnica de farmácia de 2.ª classe do HPPV;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Aurora P. Santos Neves, técnica de farmácia de 2.ª classe do HPPV;

Segundo vogal — Maria Lúcia P. Matos Alves Sousa, técnica de farmácia de 2.ª classe do HPPV.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

4-12-91. — Pelo Administrador-Delegado, Oliveira Saraiva.

Aviso. — Concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista de grau 3. — 1 — Toma-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-12-91, se encontra aberto concurso para a categoria em epígrafe, nas condições do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente

aviso em *DR*, para preenchimento das vagas nas especialidades abaixo designadas, esgotando-se o concurso com o seu preenchimento:

- Especialidade médico-cirúrgica — 6 vagas;
- Especialidade de reabilitação — 6 vagas;
- Especialidade de saúde pública — 2 vagas;
- Especialidade de saúde mental e psiquiatria — 2 vagas.

A remuneração a atribuir é a resultante da aplicação do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art. 5.º

2 — O conteúdo funcional da referida categoria é o constante do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3 — Poderão candidatar-se a este concurso, nos termos do n.º 2 do art. 11.º, conjugado com o n.º 6 do art. 10.º, ambos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, todos os enfermeiros integrados na carreira e no grau 2, com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do mesmo diploma, com o respectivo curso de especialização.

4 — O método de selecção consiste, de acordo com o disposto no art. 35.º do Regulamento referido no ponto 1, na prestação de prova escrita sobre temas que versem matérias de especialização em enfermagem, consoante os respectivos cursos.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 2, com fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo do respectivo curso de especialização;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*.

6 — Os requerimentos e respectivos documentos serão entregues no sector de expediente geral do Hospital, podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

7 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 21.º, 23.º e 29.º do respectivo Regulamento.

8 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Arminda Costa Correia, enfermeira-directora do Hospital de Pulido Valente;

Vogais efectivos:

- Maria de Lurdes R. Gavinhos, enfermeira-chefe do Hospital de Pulido Valente;
- Maria Alice F. B. Alves, enfermeira especialista do Hospital de Pulido Valente;
- Catarina F. S. Bataca, enfermeira especialista do Hospital de Pulido Valente;
- Maria Josefina D. N. Silva, enfermeira especialista do Hospital de Pulido Valente;

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda Gaspar Brites, enfermeira professora da Escola Superior de Enfermagem Fernanda Resende;
- Gracinda J. Moura Cabral, enfermeira-chefe do Hospital de Pulido Valente.

9 — Nas suas faltas e impedimentos legais a presidente será substituída pela primeira vogal efectiva.

12-12-91. — A Presidente do Júri, *Arminda Costa Correia*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de *terapêutica da fala de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica*. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-12-91, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de *terapêutica da fala de 2.ª classe* do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelo Port. 1170/91, de 15-11, o qual foi objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício n.º 17 055, de 18-11-91).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1700 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — possuir curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase, os requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) do ponto 7.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do ponto 10.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no serviço de expediente geral durante o horário normal de funcionamento ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção desde que expedidas até ao termo do prazo fixado para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no ponto 6.

10 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- a) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- b) Identificação do candidato (nome, residência actual, telefone, número e data do bilhete de identidade);
- c) Categoria profissional actual e organismo a que encontra vinculado, caso já seja funcionário ou agente;
- d) Discriminação de todos os documentos entregues ou enviados com o requerimento;
- e) Declaração sob compromisso de honra relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles.

11 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- d) Declaração autenticada pelo serviço de origem especificando inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de

serviço na categoria, carreira e função pública, caso já seja funcionário ou agente;

e) Três exemplares de *curriculum vitae*.

12 — Método de selecção:

a) Avaliação curricular.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do HIPV sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Maria Susete Pires C. Dias, terapeuta da fala especialista do Hospital de D. Estefânia;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria Clara Novais de Liz e Cruz, terapeuta da fala de 1.ª classe do Hospital de São José;

Segundo vogal — Ana Isabel Teixeira Ferreira Rodrigues, terapeuta da fala de 1.ª classe do Hospital de São José;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Gabriela Godinho Mariano Leal, terapeuta da fala de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria;

Segundo vogal — Dália Maria dos Santos Nogueira, terapeuta da fala de 2.ª classe do Hospital de Curry Cabral.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

12-12-91. — Pelo Administrador-Delegado, *Oliveira Saraiva*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para 10 vagas de assistente de anestesia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência comprovada de abordagem em emergência médica e cirúrgica do adulto e da criança; experiência comprovada de anestesia geral e loco-regional em situações de urgência do grande traumatizado, grande queimado, neurocirurgia, cirurgia vascular e neonatologia; experiência comprovada em anestesia para exames complementares de diagnóstico e terapêutica do adulto e da criança.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo

correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Lúgas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e f), e g), do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Miguel Carneiro de Moura, director clínico;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Rodrigues Costa e Sousa, chefe de serviços;
Dr.ª Encarnacion Martinez II. d'Oliveira Soares, assistente graduada;

Vogais suplentes:

Dr.ª Albertine Jacoba Van Spijker, assistente graduada;
Dr.ª Maria Madalena Nóbrega Martins Prata, assistente graduada.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência em cirurgia biliar/pancreática.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quadro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Diaz Gonçalves, director de serviços;

Dr. Henrique Colaço Sobral do Rosário, assistente graduado;

Vogais suplentes:

Dr. Apolinário Joaquim F. Barcelos Vaz, assistente graduado;

Dr. João Carlos Bleck da Silva, assistente graduado.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência em cirurgia laparoscópica.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Diamantino Octávio S. Pinheiro Lopes, director de serviços;

Professor Dr. Henrique Manuel Bicha Castelo, director de serviço;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Garcia, assistente;

Dr. João Ferreira Borregana, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência em cirurgia laser.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Diamantino Octávio Pinheiro Lopes, director de serviços;

Dr. José Tomás Marques Inácio, assistente;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Lopes da Silva Pinheiro, assistente graduada;

Dr.ª Maria Catarina Silva Toscano, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência clínica na ecografia convencional e endorrectal.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Documento de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Fernando da Veiga Fernandes, director de serviços;
Dr. Francisco Manuel Montalverne Rocha Pires, assistente graduado;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando José Costa e Sousa, assistente;
Dr. António Sérgio C. Mendes de Almeida, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência em transplantação hepática.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

INCM
G.D.L.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Fernando da Veiga Fernandes, director de serviços;
Dr. José Maximiano Pereira Henriques, assistente graduado;

Vogais suplentes:

Dr. Eduardo Augusto V. Magalhães Crespo, assistente;
Dr. Sérgio Teixeira Leal, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência em transplantação renal.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Lgas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.



15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes,
adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Fernando da Veiga Fernandes, director de serviços;
Dr. José Rodrigues Mendes do Vale, assistente graduado;

Vogais suplentes:

Dr. Artur Manuel Moreira Lopes, assistente graduado;
Dr. Joaquim José A. Teixeira da Costa, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provimento para duas vagas de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes,
adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Fernando da Veiga Fernandes, director de serviços;
Dr. Acácio José Pimentel Serra, assistente graduado;

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Nogueira Pinto, assistente graduado;
Dr. António Maria Oliveira Marques, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provimento para duas vagas de assistente de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Júlia Marques H. P. S. Amaral, director de serviços;
Professor Dr. Acácio Manuel M. Cordeiro Ferreira, assistente;

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Cabral Barreto, assistente;
Dr. Manuel Maria Monteiro G. de Matos, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Lias Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Américo José J. Verdades Dinis Gama, director de serviços;
Dr.ª Angélica Damião Ferreira Lopes, assistente;

Vogais suplentes:

Professor Dr. José Manuel M. Fernandes e Fernandes, chefe de serviço;
Dr. José Edmundo Silva Nunes, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para quatro vagas de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feito prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando Jorge Martins Ramalho, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Dr. Miguel Frederico Leal Galvão, assistente;

Dr.ª Maria de Fátima Rita do Nascimento, assistente;

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Matos Chaves, assistente do Hospital de Egas Moniz;

Dr.ª Laura Castro, assistente do Hospital de Santa Cruz.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que por despacho do conselho de administração de 27-11-91 se encontra aberto concurso de provedimento para duas vagas de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feito prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco formato A4 dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7 do presente aviso.

7 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontre inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do ponto 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 9 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Dr. Fernando José dos Santos Paredes, adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. João Lobo Antunes, director de serviços;
Dr. Luís António J. R. Miranda de Távora, assistente;

Vogais suplentes:

Dr. António Alberto Monteiro Trindade, chefe de serviço;
Dr.ª Maria Wanda J. Collaço Pinto Machado, assistente.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2-12-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 9-12-91, no uso da competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela

Port. 368/89, de 24-5, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no ponto 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1400 Lisboa.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR, onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão enunciados no ponto 6.1 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontrem nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A constituição do júri:

Presidente — Alice das Graças Vaz Amaro, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;

Vogais efectivos:

Glória Cesaltina de Almeida Vasco Ribeiro, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública;
Maria Teresa Melo Esteves Pereira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública;

Vogais suplentes:

Beatriz Luísa Gonçalves Pereira C. Figueiredo, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública;

IN-
C. D. L.

Maria Conceição dos Santos Domingos Fernandes, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, faz-se público que por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para a carreira de pessoal operário qualificado de carpinteiro — um lugar.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização da quota de desdoblamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, transmitida através do seu ofício n.º 5821, de 5-8-91. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

3 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1400 Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — conforme mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Vencimento — é o estabelecido no mapa IV anexo ao Dec.-Lei 420/91, escalão 1, índice 125.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento de funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, como se segue:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequadas, de acordo com o disposto no art. 31.º n.º 2 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Método de selecção:

- 1.ª fase — prestação de prova prática;
- 2.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao concurso e dele fazendo parte os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional adequada ao lugar de prover;
- d) Menção expressa do serviço a que pertence, categoria, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, bem como a classificação de serviço, se for caso disso;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso, identificando o número, data e página onde se encontra publicado o aviso de abertura.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitação profissional;
- c) Declaração emitida, pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço se for caso disso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida, administrador-delegado do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais efectivos:

António Francisco Félix, técnico superior de 2.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier;

Paulino Sabino José, carpinteiro principal do Hospital de Santa Cruz;

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Batista Nunes Correia Félix, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier;

Maria Alice Augusta Ribeiro Lucas, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sem data. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Aviso. — No aviso publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 2-12-91, nos concursos externos de ingresso para provimento de lugares na carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica para as categorias de técnico de 2.ª classe de radiologia, análises clínicas, cardiopneumografia e dietética, onde se lê «7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos» deve ler-se «7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazerem as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7».

10-12-91. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Declaração. — Em referência à publicação inserta no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-88, sobre a aplicação da pena de demissão de Antero José Morais, segundo-oficial, declara-se que a mesma foi substituída pela pena de aposentação compulsiva, por despacho do Ministro da Saúde de 10-10-91. Os efeitos de substituição da pena reportam-se a 25-4-91, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do disposto no art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7.

2-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28-11-91, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Técnico Superior de Saúde e conforme determina o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico superior de saúde assessor (ramo farmacêutico), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91, se encontra afixada no Departamento de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

Devidamente homologada por despacho do conselho de administração, deste Hospital, de 28-11-91, e nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final de candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

3-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 19-9-91, no uso da competência delegada no art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, de harmonia com este diploma legal e com o disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de terapia da fala, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1991, por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91 e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, a mesma informou negativamente.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no ponto 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, desde que abrangidos pela quota de descongelamento acima referida.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Documentação exigida:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no ponto 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Nabais Tavares Lourenço, técnica especialista de terapia da fala do Centro de Paralisia Cerebral do Porto;

Vogais efectivos:

Maria Manuela Lobo Leite Ferreira Barbosa de Campos, técnica principal de terapia da fala do Hospital de São João;

Maria Isabel Ferreira Garcia Coelho, técnica principal de terapia da fala do Centro de Paralisia Cerebral do Porto;

Vogais suplentes:

Elvira de Jesus Silva e Sousa, técnica de 2.ª classe de terapia da fala do Centro de Paralisia Cerebral do Porto;

Maria de Lurdes Ângelo Ribeiro, técnica de 2.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação de aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

12-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 12-12-91, no uso da competência delegada no art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, de harmonia com este diploma e com o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno e destina-se à regularização da situação dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com contrato administrativo de provimento, na área de cardiopneumografia, bem como a funcionários e agentes da administração pública, independentemente do serviço a que pertençam, desde que reúnam os requisitos especiais.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da referida vaga.

Os candidatos aprovados pertencentes ao Hospital de São João, com contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89 e que não obtenham vaga no quadro, serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, ou nos lugares vagos do quadro deste Hospital que surgirem dentro do prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as categorias a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria de ingresso, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;

b) Estar contratado pelo Hospital de São João, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido

pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$ da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no ponto 6.1, estando os candidatos pertencentes ao Hospital de São João dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Cândida Povo Saraiva, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João;

Vogais efectivos:

Maria Alice de Jesus Aguiar, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João;

Maria Astrid de Sousa Vieira Gomes, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

Adélia Elisa Ferreira de Figueiredo Santos, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João;

Antonieta Elisabete Miranda Araújo, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação de aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

16-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 18-11-91, do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno condicionado de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico de análises clínicas de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8, do Ministro da Saúde.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, na Port. 256-A/86, de 28-5, e nos despachos conjuntos dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicados no *DR*, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e 22-4-87, respectivamente.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do ponto 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — A categoria do lugar a prover corresponde o vencimento constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, como segue:

- a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, e neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com assinatura do requerente.

6.2 — Especiais:

a) Possuir as habilitações previstas no ponto 3.2 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86 publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87;

b) Ser técnico de análises clínicas de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional, 2/4, 2200 Abrantes, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Outros documentos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência dos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Declaração passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, inequívocamente, a situação do concorrente relativamente ao espírito enunciado na al. b) do ponto 7.2 do presente aviso, com indicação do *DR* em que se encontrava publicada a respectiva nomeação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Poderá o júri, quando entender, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Luísa Maria de Almeida Feijó Lopes, técnica especialista de análises clínicas do Hospital Distrital de Tomar;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria Natália Nobre Vaz Rodrigues, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Segundo vogal — Maria Joana Neves António Heitor dos Santos, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Segundo vogal — Maria Filomena Pereira de Carvalho M. de Almeida, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tomar.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

25-11-91. — O Director do Hospital, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um, lugar na categoria em epígrafe, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 (106 500S), referido no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com sujeição ao horário de 35 horas por semana.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o referido no ponto 2.2 do n.º 2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Poderão candidatar-se ao concurso todos os indivíduos detentores dos requisitos gerais referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e os diplomados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, ou respectiva equivalência, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal.

4 — O método de selecção é o da avaliação curricular, nos termos da legislação referida no ponto 3 e nas condições do despacho conjunto mencionado no ponto 1.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional 2/4, 2200 Abrantes, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Curso de formação profissional de base;
- Outros elementos julgados necessários para apreciação do mérito, incluindo a declaração de que possui os requisitos gerais referidos no ponto 3.

6 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os requerimentos e respectiva documentação serão entregues no Serviço de Pessoal do Hospital, na morada indicada no ponto 5 podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

8 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão afixadas no serviço.

9 — A quota descongelada a que se refere o presente concurso foi atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91 e Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª, 107, de 10-5-91, constatando a inexistência de efectivos excedentes.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — *Luísa Maria de Almeida Feijó Lopes*, técnica especializada de análises clínicas do Hospital Distrital de Tomar;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Maria Natália Nobre Vaz Rodrigues, técnica de análises;

Segundo vogal — Maria Joana Neves António Heitor dos Santos, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Segundo vogal — Maria Filomena Pereira de Carvalho M. de Almeida, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tomar.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

5-12-91 — O Director do Hospital, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnica de farmácia de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e do despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-12-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria em epígrafe, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 (106 500S), referido no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com sujeição ao horário de 35 horas por semana.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o referido no ponto 2.1 do n.º 2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Poderão candidatar-se ao concurso todos os indivíduos detentores dos requisitos gerais referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e os diplomados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, ou respectiva equivalência, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal.

4 — O método de selecção é o da avaliação curricular, nos termos da legislação referida no ponto 3 e nas condições do despacho conjunto mencionado no ponto 1.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional 2/4, 2200 em Abrantes, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Curso de formação profissional de base;
- Outros elementos julgados necessários para apreciação do mérito, incluindo a declaração de que possui os requisitos gerais referidos no ponto 3.

6 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os requerimentos e respectiva documentação serão entregues no Serviço de Pessoal do Hospital, na morada indicada no ponto 5, podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

8 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão afixadas no serviço.

9 — A quota descongelada a que se refere o presente concurso foi atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91, e Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª, 107 de 10-5-91, e foi constatado a inexistência de efectivos excedentes.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Ilda Maria Gonçalves Campos, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Virgínia de Jesus Silveira, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Segundo vogal — Graciete Antunes da Costa Oliveira, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Maria Isabel Ferreira Lopes, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Portalegre;

Segundo vogal — Rui Manuel Ruivo Serras, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Portalegre.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6-12-91. — O Director do Hospital, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de fiel auxiliar de armazém.* — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de fiel auxiliar de armazém, da carreira de fiel auxiliar de armazém do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8.

2 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 4-12-91, considerando o descongelamento nas admissões dos referidos lugares, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e do despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91, comunicando a este Hospital através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver profissionais disponíveis para colocação.

3 — O concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. 109/80, de 20-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 11 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

5 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes.

7 — Condições de candidatura:

7.1. — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1. — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento com assinatura sob estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3. — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário, se for caso disso, ou sendo agente, declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço sem interrupção há mais de três anos.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais efectivos:

Dr. Abílio Calado Frazão, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Mirandela;

Vogais suplentes:

José de Jesus da Silva Rato, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Abrantes;

José Lopes Viegas Prates, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Abrantes.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-12-91. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-rececionista.* — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-rececionista do pessoal técnico-profissional nível 3 (área funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos) do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8.

2 — A abertura de concurso foi autorizada por despacho do conselho de administração de 11-12-91, considerando o descongelamento na admissão dos referidos lugares, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91, e do despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91, comunicado a este Hospital através do ofício n.º 5821, de 5-8-91 e fax n.º 1034, de 6-12-91, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver técnicos disponíveis para colocação.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — O concurso é válido para as vagas enunciadas cessando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o decorrente da caracterização genérica, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e especificamente, secretárias dos serviços de assistência e administrativos.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes.

7 — O vencimento é o correspondente aos índices 160 a 200, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1. — Gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, como segue:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1.1. — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, e neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.2. — Especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias nove anos de escolaridade obrigatória;
- b) Possuir além das habilitações indicadas na al. a), caso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, ou curso complementar do ensino secundário, ou reunir algumas das habilitações previstas nos n.ºs 3 e 4 do Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-90.

9 — O método de selecção constará de uma prova de dactilografia, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, ou expedido pelo correio com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

10.1. — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias a que se refere a al. a) do ponto 8.2 do presente concurso;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou consideradas equivalentes ou reconhecidas como tal, a que alude a al. b) do ponto 8.2;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Poderá o júri, quando o entender, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Mirandela;

Segundo vogal — João Manuel da Conceição Nunes, chefe de repartição do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais suplementes:

Primeiro vogal — Abílio Calado Frazão, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Abrantes;

Segundo vogal — Felizardo da Conceição Gomes Guerra, chefe de repartição do Hospital Distrital de Abrantes.

14 — O presidente, em caso de impedimento ou falta, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

11-12-91. — O Director do Hospital, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 18-12-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago de terceiro-oficial da carreira administrativa existente no quadro de pessoal deste Hospital, a que se refere o mapa anexo à Port. 749/87, de 1-9, e das que vierem a verificar-se no prazo referido no ponto 3, considerando o descongelamento na admissão ao referido lugar, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, e ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-5, e 498/88, de 30-12.

3 — O prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação deste aviso.

4 — Conteúdo funcional — funções constantes no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes, Estrada Nacional 2/4, 2200 Abrantes.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

7 — Requisitos de candidatura — poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª 270, de 22-11-88;
- b) Prova de conhecimentos práticos de dactilografia.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, sito na Estrada Nacional 2/4, 2200 Abrantes, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Menção da página e número do *DR*, em que é publicitado o aviso de abertura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.1. — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da administração pública, se for caso disso.

9.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do ponto 9.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes;
Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Mirandela;
Segundo vogal — Felizardo da Conceição Gomes Guerra, chefe de repartição do Hospital Distrital de Abrantes;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Dr. Abílio Calado Frazão, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;
Segundo vogal — João Manuel da Conceição Nunes, chefe de repartição do Hospital Distrital de Abrantes.

11.1 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-91. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 13-11-91, no uso de competência delegada, toma-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de fogueiro da carreira de pessoal operário, previsto e vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 44/91, de 17-1, publicado no *DR*, 1.ª-B, 14, de 17-1-91.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Saúde para o pessoal operário de acordo com o Desp. Norm. 62/91, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91, e, bem assim, dos despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa no seu ofício n.º 15 442, de 21-10-91, não haver excedentes colocáveis.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

5 — Ao referido lugar corresponde o escalão de vencimento previsto para os operários qualificados no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao fogueiro exercer, no âmbito da sua profissão, funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis enquadrados em instruções bem definidas.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — escolaridade obrigatória e carteira profissional de fogueiro.

8 — Métodos de selecção — prestação de prova de conhecimentos teóricos práticos e entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro (Avenida de Artur Ravara, 3800 Aveiro), solicitando a admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais (fotocópia da carteira profissional ou outros).

9.4 — Os candidatos que exerçam funções neste Hospital ficarão dispensados da apresentação dos documentos mencionados no ponto 9.3 desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos, todos funcionários deste Hospital:

Presidente — Fernando Manuel de Andrade Gomes da Cruz, administrador-delegado do Hospital Distrital de Aveiro;

Vogais efectivos:

Evangelista da Silva Ferreira Jorge, encarregado-geral do Hospital Distrital de Aveiro;
José Adelino Bernardino Cacião, fogueiro principal do Hospital Distrital de Aveiro;

Vogais suplentes:

Carlos José Magalhães Topete, encarregado-geral do Hospital Distrital de Aveiro;
David da Silva Varatojo, fogueiro de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-91. — Pelo Conselho de Administração, *Fernando Manuel A. Gomes da Cruz*, administrador-delegado.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso institucional de provimento para dois lugares de assistente de pneumologia do quadro da carreira médica hospitalar do Hospital Distrital de Barcelos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91. — 1 — Devidamente homologado pelo conselho de

administração do Hospital Distrital de Barcelos em 2-12-91, publica-se a lista de classificação final dos candidatos do concurso em epígrafe, informando que a mesma se encontra afixada no Serviço de Pessoal:

Candidatos:

	Valores
1 — Francisco Fonseca Barros	17,6
2 — Joaquim Guilherme da Silva Moreira	17,4
3 — Maria do Céu Buiça Póvoa	17,3
4 — Rui Manuel Leite Nêveda da Costa	17,2
5 — Paulo Martins Vicente	17

2 — Da homologação cabe recurso nos termos legais.

2-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial. — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso de competência ministerial delegada, é aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), comunicadas a este Hospital pelo DRH da Saúde, pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes de funcionários ou agentes considerados subutilizados.

2 — O concurso é válido para as vagas descongeladas e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Barcelos.

4 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos constante dos programas global e específico aprovados pelo citado despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8.2 — Prova prática de dactilografia, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.3 — Entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo os métodos de selecção referidos nos pontos 8.1 e 8.2 carácter eliminatório quando os candidatos obtenham a classificação inferior a 10 valores.

9.1 — Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Barcelos, e que tenham experiência do lugar.

10 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

10.1. — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria devida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados com a seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias, devidamente autenticado;

b) Declaração, passada e autenticada pelos respectivos serviços, da qual conste, de forma inequívoca, a existência a natureza do vínculo, bem como de que conta mais de três anos de serviço ininterrupto na função pública, com indicação do *DR* em que se encontra publicada a respectiva nomeação, se for caso disso.

11 — O local, data e horário para a realização das provas de conhecimentos e de dactilografia serão divulgados na lista de candidatos.

11.1 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no ponto 7.1 à excepção das habilitações literárias, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital Distrital de Barcelos).

Presidente — *Luís António Castanheira Nunes*, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais efectivos:

Vitor Manuel Ramalho Saraiva, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Barcelos;

Fernando Joaquim Marinho Macedo Correia, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Campos Pereira Macedo, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Barcelos;

Maria Helena Pedrosa de Carvalho Lagesa, chefe de secção do Hospital Distrital de Barcelos.

14.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso de competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de análises clínicas, sob regime de estágio, com a duração de um ano, findo o qual se ficar aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo no lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 107, de 10-5, comunicado a este Hospital pelo DRH da Saúde, pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes para colocação.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 265/88, de 28-7, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 381/91, de 9-10, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no ponto 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Barcelos.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Método de selecção — o de avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, datado e assinado sob estampilha fiscal de 150\$, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.1. — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso, mediante referência à data e número do DR em que o presente aviso se encontra publicado;
- c) Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- d) Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais referidas no ponto 8.2;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública, tempo de serviço, categoria, bem como classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — As listas de admissão ao concurso e classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel Henriques de Lima Pires Corais, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Marcos, em Braga;

Vogais efectivos:

Maria Alice Cerveira da Silva Fernandes, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Marcos, em Braga;

Maria Emília Vieira Rodrigues de Oliveira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Marcos, em Braga;

Vogais suplentes:

Idalina da Silva Carvalho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão;

Emília Maria Fernandes Silva e Sá, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso de competência ministerial delegada, se

encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de cardiopneumografia, sob regime de estágio, com duração de um ano, findo o qual se ficar aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo no lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no DR, 107, de 10-5, comunicado a este Hospital pelo DRH da Saúde, pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes para colocação.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 265/88, de 28-7, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 381/91, de 9-10, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no ponto 6.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Barcelos.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Método de selecção — o de avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, datado e assinado sob estampilha fiscal de 150\$, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.1. — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso, mediante referência à data e número do DR em que o presente aviso se encontra publicado;
- c) Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- d) Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais referidas no ponto 8.2;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública, tempo de serviço, categoria, bem como classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — As listas de admissão ao concurso e classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Branca Ximena Ferreira Garcia Tavares, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São Marcos, em Braga;

Vogais efectivos:

Lucinda da Conceição Quental Silva, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São Marcos, em Braga;
 Alda Maria de Jesus Simões, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São Marcos, em Braga;

Vogais suplentes:

Isabel Marília Corte Real Marques, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São Marcos, em Braga;
 Maria Edite de Guimarães Pereira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João, no Porto.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, no uso de competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de radiologia, sob regime de estágio, com a duração de um ano, findo o qual se ficar aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido a título definitivo no lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 107, de 10-5, comunicado a este Hospital pelo DRH da Saúde, pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes para a colocação.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 265/88, de 28-7, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 381/91, de 9/10, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no ponto 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Barcelos.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Método de selecção — o de avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os contantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, datado e assinado sob estampilha fiscal de 150\$, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado;
- Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais referidas no ponto 8.2;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, tempo de serviço, categoria, bem como classificação de serviço, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — As listas de admissão ao concurso e classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Amadeu Barbosa de Amorim, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

José Wilson Batista Lemos, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de São Marcos, em Braga;
 Manuela Vasconcelos Tamagnini Barbosa, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital de São Marcos, em Braga.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Martins Pereira, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão;
 Carminda Maria Gomes da Costa, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital de São Marco em Braga.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de canalizador da carreira do pessoal operário qualificado do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — O presente concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

1.2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo DRH da Saúde através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes de funcionários ou agentes considerados subtilizados.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Barcelos.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover são os inerentes à carreira, nomeadamente executar, reparar e manter as instalações e equipamento, detectar e reparar as avarias em equipamento hospitalar diverso, zelar pela boa manutenção das instalações e equipamento a seu cargo, bem como pela limpeza e boa ordem da oficina, e colaborar noutros trabalhos que lhes sejam solicitados.

5 — O vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória.

6.2.2 — Possuir habilitação profissional adequada (n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

7 — O método de selecção a utilizar é o de prova prática de conhecimentos, cujo programa se encontra estabelecido no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 (apartado 181, 4551 Barcelos Codex).

8.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia autenticada da carteira profissional, comprovativa de posse da habilitação profissional adequada;
- c) Documento comprovativo da situação perante a administração pública no caso de já ser funcionário ou agente;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Assiste ao júri o direito de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de algum dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de admissão dos candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Barcelos, onde poderão ser consultadas ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Luís António Castanheira Nunes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais efectivos:

José Joaquim Machado Pereira de Castro, engenheiro técnico superior de 2.ª classe do Hospital Distrital de Barcelos;
João Augusto Martins da Cunha, canalizador do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Alvelos Loureiro, electricista principal do Hospital Distrital de Barcelos;
Adelino Augusto Barbosa da Costa, pintor do Hospital Distrital de Barcelos.

11.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento, pela primeira vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de telefonista da carreira do pessoal auxiliar do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — O presente concurso é válido apenas para a vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excepções de funcionários do agente considerado subutilizados.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Barcelos.

4 — O conteúdo funcional — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações de acordo com as normas convencionais, registar o movimento das chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — O vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7 — O método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos, a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, complementada com uma prova prática de conhecimentos no âmbito das respectivas funções e entrevista profissional de selecção.

7.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

7.2 — A igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Barcelos e que tenham já experiência do lugar.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, apartado 181, 4751 Barcelos Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

8.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da situação perante a administração pública no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Assiste ao júri o direito de exigir, em caso de dúvida, a apresentação de alguns dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista da admissão dos candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no serviço de pessoal do Hospital Distrital de Barcelos, onde poderão ser consultadas, ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Luís António Castanheira Nunes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais efectivos:

Maria Alves Oliveira, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Barcelos;
Abílio Gomes Pereira, telefonista do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais suplentes:

Maria Manuela da Silva Ausina, chefe de secção do Hospital Distrital de Barcelos;
Maria da Graça Gomes Saraiva Monteiro, oficial administrativa principal do Hospital Distrital de Barcelos.

11.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 31-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (*DR*, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes de funcionários ou agentes considerados subutilizados.

1.2 — O concurso é válido para a vaga enunciada e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano, até ao limite de dez.

2 — O concurso rege-se pelo disposto no Dec. 109/80, de 20-10, nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Barcelos.

4 — Os conteúdos funcionais do lugar a prover são os constantes do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10, e do Dec. Reg. 38/84, de 8-5.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e), e f) é dispensável nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do indicado adiante no ponto 8.2.

6.2 — Especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir o curso de formação para auxiliares de acção médica.

7 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

7.2 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Barcelos e que tenham já experiência do lugar.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1.

8.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de formação para auxiliares de acção médica;

- c) Documento comprovativo da sua situação perante a administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — À excepção do das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no ponto 6.1 desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no serviço de pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Luís António Castanheira Nunes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais efectivos:

Maria Alves Oliveira, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Barcelos;

Fernanda da Conceição Nascimento Fernandes Silva, enfermeira directora do Hospital Distrital de Barcelos;

Vogais suplentes:

Maria Arlinda Andrade Oliveira, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Barcelos;

Ana Maria dos Santos Fiúza, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Barcelos.

10.1 — O presidente será substituído em caso de impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — *Concurso n.º 10/91 — técnico principal de análises clínicas.* — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso, a que se refere o aviso inserto publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-91, se encontra para consulta na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no *DR*.

13-12-91. — O Director do Hospital, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Aviso. — *Concurso n.º 37/91.* — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e n.ºs 4 e 5 daquele artigo e diploma, do art. 15.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 117/91, de 11-12, faz-se público que, autorizado pelo conselho de administração deste Hospital, de 23-12-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de tantos lugares de clínico geral, escalão 1, índice 90, do quadro de efectivos interdepartamentais, quantos os candidatos que vierem a ser aprovados.

2 — Conteúdo funcional — as funções do médico de clínica geral são as descritas no art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Condições de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3.2 — Requisitos especiais — o concurso é aberto a todos os funcionários e agentes possuidores do grau de clínico geral (art. 14.º da Port. 1223/82, de 28-12) exigindo-se que os agentes se encontrem providos

por contrato administrativo de provimento, celebrados nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4 — Os médicos do Hospital Distrital do Barreiro a prestar serviço no regime referido na parte final do número anterior são candidatos obrigatórios ao presente concurso, sob pena de rescisão do contrato.

5 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular nos termos do art. 44.º do Regulamento aprovado pela Port. 117/91, de 11-2.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro em papel azul de 25 linhas, ou papel branco liso, de formato A4, no entanto, cada lauda não poderá conter mais de 25 linhas, devendo também ser respeitadas margens com cerca de 3 cm e 1 cm, respectivamente, no lado esquerdo e direito da frente, com correspondência simétrica no verso e entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou remetido pelo correio, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no anterior ponto 5.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente, nomeadamente, nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de clínico geral;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou, no caso de agentes, fotocópia autenticada do contrato administrativo de provimento.

8 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência no processo individual passada pelo estabelecimento onde se encontra colocado.

9 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no *placard* em frente ao serviço de pessoal no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

11 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a sua apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís José Semão Estêvão Cabrita, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Aleixo Coelho Ratão, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. Manuel Amaro da Silva Pereira, assistente graduado de neurologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Soares Azevedo, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. José Eduardo Garcia Correia, assistente de medicina interna do Hospital Distrital do Barreiro.

14 — O presidente de júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

26-12-91. — O Director do Hospital, *Luís José Semão Estêvão Cabrita*.

Aviso. — Concurso n.º 41/91. — Toma-se público, para efeitos do disposto nos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, que por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 4-12-91, proferida no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga mencionada neste aviso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, podendo o júri, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

5.2 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passando pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 5.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

5.6 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) no ponto 5.4 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5.7 — A falta dos documentos previstas nas als. a) e b) do ponto 5.4 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para este Hospital, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, até 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Aleixo Coelho Ratão, adjunto do director clínico para a área do serviço de urgência;

Vogais efectivos:

Dr. Joshua Gabriel Benoliel Ruah, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. José António Almeida Nascimento Duarte, assistente de urologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Dr. Tomé Manuel Matos Lopes, assistente de urologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. Nuno Monteiro Pereira, assistente de urologia do Hospital Militar Principal.

8.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

11-12-91. — O Director do Hospital, *Luís Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para pessoal dos serviços gerais, auxiliar de acção médica. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2-10-91, no uso da competência delegada e de harmonia com o Dec. 109/80, de 20-10, e Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, se faz público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar dos serviços gerais, auxiliar de acção médica, correspondente à quota de descongelamento atribuída por despacho do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7-91 e de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis nestas condições.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos infra mencionados.

3 — Prazo de validade — é válido até ao preenchimento do lugar supra mencionado.

4 — Vencimento, outras regalias e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da tabela de remuneração do regime geral,

anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Bragança.

5 — Conteúdo funcional — assegurar serviço de mensageiro, proceder à limpeza dos serviços de acção médica, preparar e lavar material dos serviços técnicos, acompanhar doentes, transportar medicamentos, proceder à recepção, distribuição e entrega de roupa suja, preparar material para a esterilização e colaborar na prestação de cuidados de higiene.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções;
- e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter experiência comprovada em hospitais.

7 — Método de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

7.2 — Prova de conhecimento no âmbito das respectivas funções. (Despacho conjunto do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde de 31-5-85), complementada com entrevista profissional.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança solicitando admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal nas horas de expediente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao término do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso mediante referência ao número, data, série e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Menção do número de documentos que o acompanham e sua sumária caracterização;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comparativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da habilitação profissional específica;
- c) Documento do tempo de serviço em estabelecimento de saúde e sua classificação;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no ponto 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal e 1755.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança;

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Bragança;

Maria da Natividade A. Veludo Dias, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Bragança;

Vogais suplentes:

Adelaide da Conceição Pinto, encarregada de sector do Hospital Distrital de Bragança;

Emília Rosa F. Vaquero, encarregada de sector do Hospital Distrital de Bragança.

26-12-91. — O Director do Hospital, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 14-10-91, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, em cada uma das seguintes áreas:

- A) Cardiopneumografia;
- B) Dietética;
- C) Ortopática.

As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 102/91, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª-B, 107, de 10-5, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na administração central para 1991 e, bem assim, do despacho de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, que atribui ao Hospital Distrital de Castelo Branco a quota de três lugares de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e após parecer negativo da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

2 — O concurso é válido para as vagas agora descongeladas e postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 203/90, de 20-6, Port. 256-A/86, de 28-5, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e Desp. Norm. 37/90 do Ministro das Finanças.

4 — As funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Estar diplomado com o curso de formação profissional na área a que se candidata, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso.

7.2 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Três exemplares do *curriculum*.

9 — Composição do júri por cada área:

A) Cardiopneumografia:

Presidente — José Maria Folgado da Silva, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital de Castelo Branco;

Vogais efectivos:

Fernando José Ramos Ferreira Franco, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu;

Maria João Alves Mendes da Mota, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais suplentes:

Manuela Pires Raimundo Batista, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Portalegre;

João Manuel Alves Lobato, técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes;

B) Dietética:

Presidente — Maria Dulcência Pereira Albuquerque, dietista de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

Maria Helena Vieira Soares Loureiro, técnica de 2.ª classe;

Rosa Maria Elvas da Fonseca, técnica de 2.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria Dulce Silva Machado, técnica de 2.ª classe;

Vítor Manuel da Fonseca Maurício, técnico de 2.ª classe.

Todos os elementos do júri pertencem aos Hospitais da Universidade de Coimbra.

C) Ortopática:

Presidente — Maria Domitília Fernandes Ramos Santiago, técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais efectivos:

Rosa Branca Marques Silva, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Maria Emília Gaspar de Oliveira da Silva Monga, técnica de 1.ª classe do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto;

Vogais suplentes:

Maria Manuela Daniel Fontes, técnica de 2.ª classe do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto;

Maria Idalina Fernandes da Silva Martins Machado, técnica principal do Hospital de São Marcos.

Em cada júri o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-91. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do conselho de administração de 4-12-91, no uso de competência delegada após despacho de descongelamento n.º 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5, e depois de ouvida a administração pública, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Port. 649, de 24-7-87.

2 — O concurso é válido para a vaga agora posta a concurso e esgota com o preenchimento da mesma.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, Desp. 13/87, publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 25-8, e desp. 21-89, publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 15-6-89.

4 — O vencimento é o estabelecido no mapa do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial colaborar em todos os actos administrativos, além da prática de dactilografia.

6 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Chaves.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Provas de conhecimentos, nos termos do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso de Pessoal Administrativo e suas chefias dos estabelecimentos dependentes e integrado no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7.1.1 — Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7.1.2 — Entrevista profissional de selecção, dependendo esta do critério do júri.

7.2 — Cada uma das provas a que se faz referência nos pontos 7.1 e 7.1.1 será valorada de 0 a 20 valores.

7.3 — A fase de selecção prevista no ponto 7.1 é eliminatória.

7.4 — A data, horário e local da prestação das provas de selecção serão divulgadas na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

7.5 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros enunciados.

8 — Requisitos gerais:

8.1 — Devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Possuir minimamente o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com a assinatura sobre uma estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelos CTT em carta registada, com aviso de recepção o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, desde que seja datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concorrente (número, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone se o houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde onde o requerente eventualmente preste serviço;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde o mesmo vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde possa ser remetida qualquer correspondência que possa ser necessária relativa ao concurso.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração ou declarações dos serviços ou organismos donde conste de maneira inequívoca a qualidade de serviço que prestava e tempo de duração;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — administrador Dr. António Paraíso de Almeida Machado;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — primeira-oficial Maria Edite Ribas Beltran Franco;

Segundo vogal — primeira-oficial Isabel Almeida A. Leite Ramos;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — segunda-oficial Maria do Céu de Carvalho Mendes Pimentel Dias;

Segundo vogal — segunda-oficial Adília Portelada Silva Faustino.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 4-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos) do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas, cessando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e, especificamente, secretariar os serviços de assistência e administrativos.

6 — O vencimento é o correspondente aos índices 160 a 200, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

7.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, como segue:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles e, neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — Especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias nove anos de escolaridade obrigatória;
- b) Possuir além das habilitações indicadas na al. a), curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, ou curso complementar do ensino secundário, ou reunir algumas das habilitações previstas nos n.ºs 3 e 4 do Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-90;
- c) Ser funcionário ou agente e, neste caso, que desempenhe as funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do serviço a que pertence, conte com mais de três anos de serviço ininterrupto na função pública;
- d) Serão candidatos obrigatórios os contratados em regime de contrato administrativo de provimento nas categorias para que é aberto concurso no Hospital Distrital de Chaves, ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação.

8 — O método de selecção constará de uma prova de dactilografia, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, e entregue no serviço de pessoal, sito no Largo da Raposeira, Chaves, ou expedido pelo correio com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa de requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Declaração, passada em papel timbrado pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a situação do concorrente relativamente aos requisitos enunciados nas als. c) e d) do ponto 7.2 do presente aviso;
- b) Documentação comprovativa das habilitações literárias a que se refere a al. a) do ponto 7.2;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou consideradas equivalentes ou reconhecidas como tal, a que alude a al. b) do ponto 7.2;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Poderá o júri, quando o entender, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — administrador Dr. António Paraíso de Almeida Machado;

Vogais efectivos:

Maria Edite Caçador Ribas Beltran Franco, primeira-oficial;
Isabel Almeida A. Leite Ramos, primeira-oficial;

Vogais suplentes:

Maria do Céu de Carvalho Mendes Pimentel Dias, segunda-oficial;
Adília Portolada Silva Faustino, segunda-oficial.

Aviso. — 1 — Faz-se público que por despacho do conselho de administração datado de 4-12-91, no uso da competência delegada após despacho de descongelamento n.º 62/91, conjugado com o Desp. Norm. 102/91, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e 1-8-91, depois de consultada a administração pública, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, do ramo de actividade que a seguir se indica:

Ramo de contabilidade — um lugar.

Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas agora postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico exercer as funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica com a autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Hospital Distrital de Chaves.

7 — Requisitos gerais — são os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

8 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os candidatos que reúnam as condições exigidas por lei até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição correspondente ao escalão 1 da escala salarial dos funcionários a agentes da administração pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública se for caso disso;
- g) Quaisquer outros elementos que o requerentes julguem convenientes apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Menção do número de documentos, que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.2 — O conteúdo das als. e), f) e g) do número anterior, do presente aviso é dispensado do requerimento e constar do *curriculum vitae* do candidato.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações com indicação da nota final;
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual consta, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, se for caso disso;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for caso disso;
- g) Quaisquer outros elementos que os requerentes julguem convenientes apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Os júris terão a seguinte composição:

Presidente — António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — António Augusto Vieira Cunha, chefe de repartição;

Segundo vogal — Fernando Emídio Fernandes Carneiro, chefe dos serviços administrativos;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — Jorge Cardoso Albernaz, chefe dos serviços administrativos;

Segundo vogal — João Miguel Alves Pinto, chefe dos serviços administrativos.

13 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida à situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo de cada concurso.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração datado de 4-12-91, no uso da competência delegada após despacho de descongelamento n.º 62/91, conjugado com o Desp. Norm. 102/91, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e 1-8-91, depois de consultada a administração pública, se encontram abertos pelo prazo de 30 dias, concursos externos de ingresso para provimento de quatro lugares vagos de técnicos de 2.ª classe de quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, de carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, das áreas que a seguir se indicam:

Ortópica — um lugar;
Cardiopneumografista — um lugar;
Anatomia patológica — dois lugares.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para os lugares agora postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos lugares.

3 — Os presentes concursos referem-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicados no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, Dec. 235/90, de 17-7, e Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos pontos 2.1, 2.2, 2.3, 3.2, 4.1 e 6.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Chaves.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em cargos públicos nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, e telefone se o houver);
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional — com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Juntamente com o requerimento os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, com indicação das notas de classificação final;
- Declaração emitida pelo serviço de origem (se for caso disso) da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concursos serão afixados no placard do Serviço de

Pessoal do Hospital Distrital de Chaves, sito no Largo da Raposeira, Chaves.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Aviso. — 1 — Faz-se público que por despacho do conselho de administração datado de 4-12-91, no uso da competência delegada após despacho de descongelamento n.º 62/91, conjugado com o Desp. Norm. 102/91, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e 1-8-91, depois de consultada a administração pública, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de carpinteiro do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 13-7, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga agora posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao carpinteiro executar as funções previstas no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que reúnam as condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontrem habilitados com a escolaridade obrigatória e possuam habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou através de formação profissional específica.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Chaves, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de operário qualificado (carpinteiro) e as condições e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelos CTT, em carta registada, com aviso de recepção, o qual se considere apresentada dentro do prazo legal, desde que seja datado até ao último dia do prazo do concurso nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do concorrente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde o mesmo vem publicado;
- Outros elementos que o candidato julgue conveniente apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (fotocópia da carteira profissional ou outro);
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Paraíso de Almeida Machado, administrador;

Vogais efectivos:

Primeiro vogal — Miguel Rodrigues Cactano, engenheiro técnico principal;

Segundo vogal — Manuel Gonçalves Dias, trolha principal;

Vogais suplentes:

Primeiro vogal — João dos Santos Rodrigues, electricista principal;
 Segundo vogal — Silvino da Múrcia Bárcia, electricista principal.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-12-91. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 14-11-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no serviço de expediente deste, sito em Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais efectivos:

Dr. Carlos David Santos Almeida, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. Sebastião Feio Borges, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando de Jesus Pessoa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. José João Garcia Pires, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 14-11-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no serviço de expediente deste, sito em Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Amaral Veiga Leitão, assistente clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Eugénio dos Anjos Alves Eiriz, assistente de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Maria Pereira Ribeiro, assistente de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr.ª Maria da Graça Vaz de Carvalho, assistente de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 28-11-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho

do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ORL da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ORL ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no serviço de expediente deste, sito em Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais efectivos:

Dr. José Carlos da Fonseca Rua, assistente de ORL do Hospital Distrital da Covilhã;

Dr. João José Lopes Serrasqueiro Rossa, assistente de ORL do Hospital Distrital de Castelo Branco;

Vogais suplentes:

Dr. João Teixeira Leão de Meireles, assistente de ORL do Hospital Distrital de Viseu;

Dr. Joaquim Luís Mendes Robalo, assistente de ORL do Hospital Distrital de Castelo Branco.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 14-11-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 772/80, de 2-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imuno-hemoterapia ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no serviço de expediente deste, sito em Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos expedientes devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais efectivos:

Dr. José Álvaro Lopes da Cunha, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Viseu;

Dr. Alberto de Sousa Machado Ferreira Neves, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Dias Horta Oliveira Pais, assistente de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Vítor Manuel Gonçalves Valente, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Coimbra.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2-12-91. — O Administrador-Delegado, José Manuel Vicente Gil Barreiros.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de pediatria.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho de 28-11-91 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, no uso de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) É condição especial ter a categoria de assistente graduado de pediatria há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere ao n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;
- b) Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior;
- c) Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue na secretaria deste, sito em Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos.

5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimentos a que os candidatos estejam vinculados.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Dias de Carvalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco;
 Dr. José Martins das Neves, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda;
 Dr. Ovídio da Cruz Loureiro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viseu;
 Dr. Mário Joaquim Freire Agualuza, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Aveiro;

Vogais suplentes:

Dr. José Marques de Almeida Castanheira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viseu;
 Dr. Fernando Manuel de Faria Galvão, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Aveiro.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de anesthesiologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho de 28-11-91 do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, no uso de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de anesthesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) É condição especial ter a categoria de assistente graduado de anesthesiologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;
- b) Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior;
- c) Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue na secretaria deste, sito em Alto de Santa Cruz, 6200 Covilhã, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao tempo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos.

5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Calisto Tavares Vieira, director clínico do Hospital Distrital da Covilhã;

Vogais efectivos:

- Dr. António da Cruz Neves da Costa, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra;
- Dr.ª Laura Carreira Massa, chefe de serviço de anestesiologia dos Hospitais Cívicos de Lisboa;
- Dr. José Joaquim Madureira Trindade Oliveira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Viseu;
- Dr. Valdemar Seabra Mota, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Deus Botelho Garcia Andrade Pimenta, chefe de serviço de anestesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra;
- Dr.ª Maria Fernanda Silva Ferreira, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Leiria.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

6-12-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 23.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2-12-91, no uso de competência delegada nos termos do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar, vago no quadro do Hospital Distrital de Espinho, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionem;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao presente concurso os médicos que possuam a categoria de assistente graduado de medicina interna há, pelo menos, três anos e que estejam habilitados com o grau de consultor, mediante concurso de provas públicas, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria por força do disposto no art. 48.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados daquele requisito de tempo, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º daquele diploma, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul ou branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho e entregue no serviço de pessoal deste Hospital, Rua Trinta e Sete, 4502 Espinho Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, data de validade e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Identificação do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes do ponto 3.2;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

4.6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

5 — Os candidatos do Hospital Distrital de Espinho são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam no respectivo processo individual.

6 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do Regulamento.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Rui Martins da Cruz Fael, director clínico do Hospital Distrital de Espinho;

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Manuel Teixeira Soares Sousa, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António;
- Dr. Domingos José Marques Antunes Azevedo, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António;
- Dr. António Maria Pinheiro Torres de Meireles, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António;
- Dr. Manuel Serafim de Carvalho, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António;

Vogais suplentes:

- Dr. Pedro Graça Moura, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António;
- Dr. Álvaro Almeida Guimarães, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

8 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10-12-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionadamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro deste Hospital, aberto

por aviso no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo no rés-do-chão deste Hospital, onde pode ser consultada, a partir da data da publicação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aberto por aviso no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo no rés-do-chão deste Hospital, onde pode ser consultada, a partir da data da publicação.

11-12-91. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Aviso. — No aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, referente ao concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, por não ter sido mencionado o método de selecção, a seguir se indicam:

14 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas de conhecimento da seguinte natureza:

- a) Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Entrevista, caso seja necessário.

14.1 — As provas de selecção serão classificadas de acordo com o art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-12-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para jardineiro.* — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 11-12-91, no uso dos poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de jardineiro da carreira de pessoal operário semiqualeficado existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso, conforme despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde, de 29-7-91 e de 1-8-91, transmitidos a este Hospital pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Decs.-Leis 498/88, de 30-12, esta informou, através do ofício n.º 16 078, de 31-10-91, não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/88, de 7-12, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar correspondente à quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

5 — Conteúdo funcional — a caracterização genérica do conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se descrita no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, podendo candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos, ali, previstos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração do serviço de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço, se for caso disso.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso, o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150S, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12.2 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no ponto 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Constituição do júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, chefe do serviço de instalações e equipamento do Hospital Distrital de Évora;

Bento Francisco Pombeiro Canhão, técnico-adjunto principal do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

José Manuel Anico Franco, chefe de secção do Hospital Distrital de Évora;

José Manuel, jardineiro do Hospital Distrital de Évora.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica e maqueiro.* — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 11-12-91, no uso dos poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de lugares da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, nas seguintes categorias:

Auxiliar de acção médica — dois lugares;

Maqueiro — um lugar.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, conforme despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde, de 29-7-91 e de 1-8-91, transmitidos a este Hospital pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou, através dos ofícios n.ºs 16 080 e 16 197 de 31-10-91 e 5-11-91, respectivamente, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec. 109/80, de 20-10; Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/88, de 7-12, despacho conjunto do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante nos n.ºs 1 e 3 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10, e do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

6 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, podendo candidatar-se a este concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos, ali, previstos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-5, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85;
- Entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço, se for caso disso.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso, o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12.2 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no ponto 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Constituição do júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

José António Espadanal Pinto, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Évora;

Antónia Elisa Bastos Cartaxo, chefe de secção do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Maria Celeste Fialho Fernandes Dias, encarregada de sector do Hospital Distrital de Évora;
Deolinda Maria Calmeirão, encarregada de sector do Hospital Distrital de Évora.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12-12-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar, constantes do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, das especialidades médicas abaixo mencionadas:

	Lugares
Anatomia patológica	2
Anestesiologia	4
Cardiologia	3
Cirurgia geral	1
Dermatologia	1
Estomatologia	2
Gastrenerologia	2
Imuno-hemoterapia	2
Medicina física e reabilitação	1
Medicina interna	3
Nefrologia	2
Neurologia	1
Oftalmologia	1
Ortopedia	4
Otorrinolaringologia	2
Patologia clínica	3
Pediatria médica	4
Pneumologia	1
Urologia	1

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialidade na área profissional a que se candidata, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Exigências particulares — é exigência particular para o preenchimento do lugar na especialidade de oftalmologia, que os candidatos tenham experiência reconhecida nas áreas da retina e fotocoagulação laser.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria pessoalmente ou remetido

pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos da admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Anatomia patológica:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lourdes Miranda Braga da Silva Pratas, chefe de

serviço de anatomia patológica do Hospital Distrital de Évora;

Dr.ª Maria Luísa Paiva Carneiro de Moura Ferreira Crespo, assistente de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Madalena Ramos Ferreira da Silva Morgado Ramalhinho, assistente de anatomia patológica do Hospital de Pulido Valente;

Dr.ª Maria Celeste Almeida Dias de Campos, assistente de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria;

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. António Alves Pereira de Mesquita, chefe de serviço de

anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Vítor José Domingos Campos, assistente graduado de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;



Vogais suplentes:

Dr. António Lopes Craveiro, chefe de serviço de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
Dr.ª Maria Clarinda Ferreira Costa Loureiro, assistente graduado de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Cardiologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;
Vogais efectivos:

Dr. António Jorge de Paiva Jara, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Francisco José Valente de Araújo, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Gonçalves Silva, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Elvas;
Dr. Manuel Lourenço Mendes da Silva Serrano, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Beja;

Cirurgia geral:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;
Vogais efectivos:

Dr. António Matos da Silva Pratas, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Heitor Manuel Pancada Fonseca, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Hélder Aguiar Agostinho das Neves, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora;

Dermatologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Lacerda e Costa, chefe de serviço de dermatologia do Hospital de Curry Cabral;
Dr. Manuel Fidalgo Pereira, assistente de dermatologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Dr. José João Piteira Delfino, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;
Dr. João Abel Amaro, assistente de dermatologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Estomatologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Martins Lopes, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria;
Dr. João Duarte Félix, assistente de estomatologia do Hospital Distrital de Faro;

Vogais suplentes:

Dr. Ivo Piedade Álvares Furtado, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria;
Dr. Francisco João Salvado Silva, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria;

Gastreenterologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. João Azevedo de Lemos Barreiras, assistente de gastrenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos;
Dr. José Armando Reis Duarte, assistente graduado de gastrenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Urceira Lopes, assistente graduada de gastrenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos;
Dr. Carlos Alberto Gil Carvalheira, assistente de gastrenterologia do Hospital Distrital de Faro;

Imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Freire Bandeira Chabert Ferreira, assistente de imuno-hemoterapia do Instituto Nacional de Sangue;
Dr.ª Maria Matilde da Conceição Gonçalves dos Santos, assistente de imuno-hemoterapia do Instituto Nacional de Sangue;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa, assistente de imuno-hemoterapia do Instituto Nacional de Sangue;
Dr.ª Maria Helena Pereira Dias Gonçalves, assistente de imuno-hemoterapia do Instituto Nacional de Sangue;

Medicina física e reabilitação:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Azevedo dos Santos Teixeira da Silva, assistente de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora;
Dr.ª Maria Angelina Maurício Alexandre da Costa Lemos, assistente graduada de fisioterapia do Hospital Distrital de Beja;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Glória de Jesus Tavares Nunes Dias, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Cascais;
Dr.ª Maria da Graça Torres Ágoas Martinho Lopes, assistente graduada de fisioterapia do Hospital Distrital de Setúbal;

Medicina interna:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. Adriano José Carvalho Rodrigues, assistente de medicina interna do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Coimbra;
Dr. José Manuel Vilhena Pereira da Silva, chefe de serviço de medicina interna do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Sequeira Lopes da Silva, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Évora;
Dr. António Manuel do Nascimento Fráguas, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Évora;

Nefrologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. João Paulo Costa Amorim, assistente graduado de nefrologia do Hospital Distrital de Faro;
Dr.ª Ana Maria Gaspar Correia, assistente de nefrologia do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

Dr. António Amaral Gomes da Costa, assistente graduado de nefrologia do Hospital de Santa Maria;
Dr. José Diogo Matias Lopes Barata, assistente de nefrologia do Hospital de Santa Cruz;

Neurologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. António de Lencastre Leitão, assistente de neurologia do Hospital Distrital de Évora;
Dr. João Manuel Ferreira Guimarães, assistente de neurologia do Hospital de Egas Moniz;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Sintra Silva Rema Alves, assistente de neurologia do Hospital de Santa Maria;
Dr. Francisco Araújo Pinto, assistente de neurologia do Hospital de Santa Maria;

Oftalmologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz;
Dr. Carlos Manuel da Silva Oliveira, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Teixeira da Silva, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Alberto Martins Afonso Cardoso, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz;

Ortopedia:

Presidente — Dr. Luís Emílio Rodrigues Filipe, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Guimarães da Rocha, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São José;
Dr. Manuel Tavares Fernandes, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Jorge Félix Andrade da Fonseca, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São José;
Dr. José Maria Martins Ferreira, assistente graduado de ortopedia do Hospital de São José;

Otorrinolaringologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Cardador Aguiar, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Manuel Marques Pereira, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente;

Vogais suplentes:

Dr. Duarte José Carvalho de Freitas, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente;
Dr. Fausto Jorge Canova de Magalhães Xavier, assistente de otorrinolaringologia do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior, de Torres Vedras;

Patologia clínica:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. Gualberto João Batista Caldeira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Frederico Fernando Monteiro Marques Valido, assistente de patologia clínica do Centro de Oncologia de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Rosado da Fonseca Oliveira, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Évora;
Dr.ª Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Setúbal;

Pediatria médica:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Robles Teixeira de Oliveira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora;
Dr.ª Maria de Lurdes Monteiro Lorga, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Santos Aleixo Ratão Vasconcelos Miranda, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora;
Dr.ª Maria Fernanda Cactano Simões Dinis Silvestre, assistente de pediatria médica do Hospital Distrital de Évora;

Pneumologia:

Presidente — Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. João Fernando Lopes Roque Dias, assistente de pneumologia do Hospital Distrital de Santarém;
Dr. Marco Jorge Liebermann da Costa e Silva, assistente de pneumologia do Hospital Distrital de Santarém;

Urologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. Artur Fernando Gomes de Oliveira, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Setúbal;
Dr. Duarte Nuno Martins da Encarnação Afonso, assistente de urologia do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Barbosa da Rocha Mendes, assistente de urologia do Hospital de Curry Cabral;
Dr. António Barbosa Avelino da Silva, assistente graduado de urologia do Hospital do Desterro.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

13-12-91. — O Director do Hospital, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, constantes do quadro de pessoal médico deste Hospital aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, das especialidades médicas abaixo mencionadas:

Cardiologia — 1 lugar;

Ginecologia/obstetrícia — 1 lugar.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas existentes e anunciadas no ponto 1 do presente aviso e esgota-se com o preenchimento destas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau do Consultor e de Provedor para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações introduzidas pela Port. 502/91, de 5-6.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

É condição especial ter a categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;

É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, por força do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos, ou da transição para esta categoria, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do ponto 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

11 — Constituição dos júris:

Cardiologia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Neves Rato, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Santa Marta;

Dr. José Simões da Silva Fernandes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Vila Franca de Xira;

Dr. José Manuel Gago Leiria, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Faro;

Dr. João Gonçalves Novo, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais suplentes:

Dr. José Gabriel Coelho Gil, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital da Ilha Terceira;

Dr. Martim Manuel Abreu Dinis, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital do Funchal Serrano, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Beja;

Ginecologia/obstetrícia:

Presidente — Dr. Manuel Inácio dos Anjos Anjinho, director do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Manuel da Silva Meirinha, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Garcia de Orta;

Dr. Manuel Sereno Serrão, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;

Dr. José Manuel da Nova Iristêvão Patrocínio, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Faro;

Dr. Pedro de Sousa Cameiro, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Ferreira Dória Nóbrega, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;

Dr. Manuel Jesus de Sousa, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-91. — O Administrador-Delegado, Manuel Hídio Borges da Fonseca Fialho.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Concurso externo de ingresso na carreira de técnico de 2.ª classe de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que por despacho do conselho de administração de 10-12-91, de que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no decurso do respectivo prazo de validade. O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991, bem como para os lugares para os quais venham eventualmente a ser atribuídas outras quotas de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, I.ª-B, 107, de 10-5-91, processo DR11/710-7 do Departamento de Recursos Humanos. Contactada a Direcção-Geral da

Administração Pública a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrada nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular conforme art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e as disposições aplicáveis do despacho conjunto de 30-12-86 dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas.

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no serviço de expediente geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- d) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem da qual conste, natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular devidamente comprovados com certidões e declarações.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente aviso pode ser dispensado nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, na caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do serviço de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, dietista especialista do Hospital Distrital de Faro;

Vogais efectivos:

Margarida Maria Torre Teigão dos Santos, dietista principal do Hospital Distrital de Évora;

Maria Eunice Silva Marques de Carvalho, dietista principal do Hospital Distrital de Setúbal;

Vogais suplentes:

Maria Antónia Raposo Guerreiro, dietista principal do Hospital Distrital de Beja;

Maria Júlia Teixeira Figueiredo, dietista de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de dietética de radiologia da carreira de técnico de terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que por despacho do conselho de administração de 10-12-91, de que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades provisionais de pessoal na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final para as vagas existente e para as que vierem a ocorrer no decurso do respectivo prazo de validade, condicionando à utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas para aquele ano, nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª-B, 107, de 10-5-91 e do ofício 5821, de 5-8-91, processo DR11/710-7 do Departamento de Recursos Humanos. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular conforme art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e as disposições aplicáveis do despacho conjunto de 30-12-86 dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas.

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no serviço de expediente geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- d) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem da qual conste, natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular devidamente comprovados com certidões e declarações.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, na caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do serviço de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Josefina Maria Alambre Leote Barros, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro;

Vogais efectivos:

Luísa Antónia Mendes Torres, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro;

Manuel Morais Cunha Medeiros, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Faro;

Vogais suplentes:

José Alexandre San Bento Furtado, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Faro;

Vitor Manuel Gouveia do Carmo Ferreira, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

16-12-91. — O Director do Hospital, *Daniel Siragusa Leal*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital da Figueira da Foz de 3-12-91, fez-se público que nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro do pessoal deste Hospital.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga referida esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — O local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

5 — Condições de candidatura:

- a) Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais de provimento previstas no art. 23.º de Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — estar nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista de acordo com a als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Em qualquer dos métodos será utilizado o sistema de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal dentro das horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo estabelecido no presente aviso.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria que detém, instituição a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com menção expressa do número e data do DR onde se encontra publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente confirmados e documentados.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativo do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, de existência e natureza do vínculo e da classificação de serviço nos últimos três anos.

10 — Os candidatos que pertençam ao HDSF ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações sobre situações que descreva.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Abel Francisco Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Vogais efectivos:

João Carlos de Figueiredo Alves, chefe de repartição de contabilidade do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

João Luís Marques Moreira, chefe de repartição de aprovisionamento do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Vogais suplentes:

Vasco Azevedo Neves, chefe de secção do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Maria Fernanda Neves e Sousa Silva de Oliveira, chefe de secção do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-12-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Aviso. — De acordo com o disposto no n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, se publica a lista de classificação final do concurso n.º 25/91, de provimento para assistente de neurologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91:

Maria da Conceição Machado Veloso Gomes Morais — 19 valores.

13-12-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Aviso. — Concurso n.º 36/91 para interno geral de acesso para a categoria de técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe (ramo laboratorial). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 3-12-91, no uso de competências delegadas, se publica que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe (ramo laboratorial) da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 36/91 para interno geral de acesso para a categoria de técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe (ramo laboratorial).

4 — Vagas existentes — duas vagas no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 921/90, de 1-10.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no ponto 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no serviço de pessoal dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Tempo de serviço;
- f) Classificação de serviço;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos enunciados nas al. c), d), e) e f) desde que os mesmos constem do processo individual do candidato.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes de Almeida Branco Rodrigues Pena, técnica de análises clínicas e saúde pública principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Vogais efectivos:

Astride da Conceição Casca de Jesus, técnica de análises clínicas e saúde pública principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Maria Vitalina do Paço Afonso Ferreira de Almeida, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Vogais suplentes:

Isabel Maria Santa Antunes Marcelino Marques, técnica de análises clínicas e saúde pública principal do Hospital Distrital de Leiria;

Maria Dulce Sousa Prino Dias Pinto, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Leiria.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17-12-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30-10-91, no uso de competência delegada, se encontram abertos concursos de provimento para preenchimento de lugares vagos de chefe de serviço do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, nas áreas seguintes:

- Anestesiologia — um lugar;
- Medicina interna — um lugar;
- Obstetrícia/ginecologia — um lugar.

2 — Os concursos são institucionais, internos gerais e são abertos para médicos vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, extinguindo-se os mesmos à medida que se forem preenchendo as respectivas vagas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

3.2 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados do requisito de tempo de serviço, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º do referido diploma, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor da área a que se candidata.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães e entregue no serviço de pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4800 Guimarães, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, com indicação da área a que se candidata;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou da situação a que se referem os n.ºs 2 e 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

h) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Método de selecção — a prova consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição dos júris:

Área de anestesiologia:

Presidente — Dr. Artur Freitas de Vieira e Brito, director clínico deste Hospital;

Vogais efectivos:

- Dr. José António Fernandes Martins, chefe de serviço de anestesiologia deste Hospital;
- Dr. Vítor Manuel Machado de Barros, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São Marcos, em Braga;
- Dr. Manuel Martins Borlido Laranjo, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Viana do Castelo;
- Dr. Álvaro António da Silva Oliveira, chefe de anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Graça Rocha Reis, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João, no Porto;
- Dr.ª Maria da Luz da Silva Branco, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São João, no Porto;

Área de medicina interna:

Presidente — Dr. Artur Freitas de Vieira e Brito, director clínico deste Hospital;

Vogais efectivos:

- Professor Dr. António Alberto Falcão de Freitas, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João, no Porto;
- Professor Dr. Francisco José Zarco Carneiro Chaves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João, no Porto;
- Professor Dr. Emídio Artur Campos Fernandes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João, no Porto;
- Dr. José António Machado Leite Pereira, chefe de serviço de cardiologia (área afim);

Vogais suplentes:

- Dr. José Miranda de Melo, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Viana do Castelo;
- Dr. Rui Araújo Garcia de Brito, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João, no Porto;

Área de obstetrícia/ginecologia:

Presidente — Dr. Artur Freitas de Vieira e Brito, director clínico deste Hospital;

Vogais efectivos:

- Dr. José Alberto Martins de Faria, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia deste Hospital;
- Dr. Manuel Joaquim Gonçalves, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Marcos, em Braga;
- Professor Dr. José da Silva Carvalho, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São João, no Porto;
- Dr. António Aires de Mendonça Freire de Lencastre Montenegro, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São João, no Porto;

Vogais suplentes:

- Dr. António Torcato de Sousa Guedes Álvares Ribeiro, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São Marcos, em Braga;
- Dr.ª Teresa Alzira Pimenta Guerra, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital de São João, no Porto.

Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos e estes pelos primeiros vogais suplentes.

30-10-91. — Pelo Conselho de Administração, José Alves Silva Guimarães, director do Hospital.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — 1 — Toma-se público, para efeitos das disposições contidas nos Desc.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20-11-91, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

2 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento das vagas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, financeiro, aprovisionamento e administrativo-clínico (mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 5-7, e Dec. Regul. 20/85, de 1-4).

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lagos.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o mínimo de três anos na categoria de segundo-oficial, classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, complementada com entrevista.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, passada pelo serviço de origem, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam no seu processo individual, desde que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem.

9 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no *placard* dos serviços administrativos deste Hospital, no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

10 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Albino Gonçalves e Silva, administrador-delegado do Hospital Distrital de Lagos;

Vogais efectivos:

Francisco Xavier d'Assa Castel-Branco de Sousa e Brito, chefe de secção do Hospital Distrital de Lagos;

José António Carreiro, chefe de secção do Hospital Distrital de Lagos;

Vogais suplentes:

Célia Maria Marreiros dos Santos Pinto, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Lagos;

Maria Ascensão Marreiros dos Santos Rocha, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Lagos.

13 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

2-12-91. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, A. L. Fonseca Monteiro.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 13-12-91, proferido no uso da competência delegada pelo desp. 4/90 (DR, 2.ª, 51, de 2-3-90), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 491/87, de 1-6.

2 — A vaga para que é aberto o concurso foi objecto de descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 102/91 (DR, 1.ª, 107, de 10-5) e distribuída a este Hospital conforme ofício n.º 5821 do DR11, tendo sido feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes disponíveis, que respondeu negativamente.

3 — O concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no ponto 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para a vaga acima referida, caducando com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice da tabela fixada pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e o regime de trabalho e regalias sociais os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas a que se refere o Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego e entregue na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;

- c) Menção do vínculo à função pública e sua natureza, caso exista;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- e) Indicação do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia autenticada do certificado das habilitações profissionais;
- g) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, caso exista;
- h) Curriculum vitae (três exemplares).

10.1 — Poderá ser dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) do número precedente deste aviso, devendo, para tal, os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados naquelas alíneas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de admissão e classificação final dos candidatos serão afixadas no expositor da secção de pessoal deste Hospital e remetidas aos candidatos, após publicação no DR do aviso referente às mesmas.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Teixeira Soares, técnica superior de saúde principal, ramo de análises clínicas, do Hospital Distrital de Lamego;

Vogais efectivos:

Maria José Pires Marcos, técnica de 1.ª classe, ramo de análises clínicas, e Manuel Maria Rodrigues Vaz, técnico de 2.ª classe, ramo de análises clínicas, do Hospital Distrital de Lamego;

Vogais suplentes:

Maria dos Prazeres Gouveia e Ivone Pereira da Costa, respectivamente, técnica de 1.ª classe e técnica de 2.ª classe, ramo de análises clínicas, do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 15-11-91, proferido no uso da competência delegada pelo desp. 4/90 (DR, 2.ª, 51, de 2-3-90), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento dos lugares e categorias a seguir indicadas, das carreiras do pessoal dos serviços gerais inseridas no Dec. 109/80, de 20-10, existentes no quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Port. 653/80, de 16-9, e alterado pela Port. 1314/82, de 31-12:

Cozinheiro — uma vaga;

Auxiliar de alimentação — uma vaga.

2 — As vagas a preencher foram descongeladas de acordo com o Desp. Norm. 102/91 (DR, 1.ª, 107, de 10-5) e distribuídas a este Hospital conforme ofício n.º 5821 do DR11, tendo sido feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes disponíveis, que respondeu negativamente.

3 — O concurso é exclusivamente válido para as vagas acima indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — O concurso rege-se pelas disposições contidas no Dec. 109/80, de 20-10, nos Decs.-Leis 498/88, 353-A/89 e 427/89, de 30-12, 16-10 e 7-12, respectivamente, e no despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos n.ºs 5 e 7, respectivamente, do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10, e do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o constante do anexo 4 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o regime de trabalho e regalias sociais os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática (eliminatória);
- b) Entrevista profissional de selecção (eliminatória).

7.1 — Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Lamego e que tenham já experiência do lugar.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, e entregue na secção de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do vínculo à função pública, caso exista;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao lugar a que se candidata e ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- e) Certificado das habilitações literárias;
- f) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, caso exista.

10.1 — Poderá ser dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número precedente deste aviso, devendo, para tal, os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados naquelas alíneas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de admissão e de classificação dos candidatos serão publicadas no *DR* e afixadas no expositor da secção de pes-

soal deste Hospital, de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos, administradora-delegada do Hospital Distrital de Lamego;
António dos Santos Branquinho, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Lamego;

Vogais suplentes:

José Manuel da Rocha Dias, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Lamego;
Fernando de Jesus Faustino, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17-12-91. — Pelo Conselho de Administração, *Maria do Sacramento Matos*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro-chefe do grau 3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91:

Candidatos admitidos:

José Manuel Barroso Dias;
Vítor dos Santos Mouta.

Candidato excluído:

Emanuel Augusto de Miranda Louro (a).

(a) Não reúne os requisitos exigidos no ponto 4.2, al. b, do aviso de abertura do concurso, e ainda por que o requerimento foi recebido fora do prazo estabelecido e não estar assinado.

O candidato excluído dispõe de um prazo de 10 dias, contado da publicação deste aviso, para impugnar a sua exclusão.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que por despacho do conselho de administração de 24-9-91, no uso de competência delegada, está aberto concurso externo de ingresso pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para provimento de três lugares na categoria de auxiliar de acção médica, considerando o descongelamento a que se refere o Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e o ofício de DR II n.º 5821, de 5-8-91. Foi efectuada consulta à DGAP que informou não haver excedentes disponíveis.

2 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, no Dec. 109/80, de 20-10, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consta das als. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, ainda o determinado no Dec.-Lei 38/84, de 8-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com a assinatura sobre a

estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue na secretaria, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

8.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do ponto 8.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certificado médico comprovativo de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Correia dos Santos, administrador-delegado do Hospital Distrital de Leiria;

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar;
D. Beolinda dos Santos Gaspar, chefe dos serviços gerais do Hospital Distrital de Leiria;

Vogais suplentes:

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria;
João Pedro Pena Guerra Catarino, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Leiria.

Em caso de impedimento o presidente do júri será substituído pelo primeiro-vogal efectivo.

6-12-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — Concurso interno de provimento para assistente de anatomia patológica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 10-9-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anatomia patológica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As faltas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando da Conceição Serra Lourinho, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Leiria;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Irene Valente Batista, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Manuel Luís Correia de Matos Beja, chefe de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Madalena Sousa Dinis Barroso, assistente de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr.ª Maria Fernanda Nunes Oliveira Martins Xavier Cunha, assistente graduada de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso interno de provimento para assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que por deliberação do conselho de administração, de 29-11-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicada no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de hematologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6/3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, e entregue na secretaria deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria;

Vogais efectivos:

Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, chefe de serviço de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra;

Dr.ª Adriana do Céu Azevedo Teixeira, assistente graduado de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Saraiva Maricato, assistente de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra;

Dr.ª Maria Isabel Vieira do Casal, assistente de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

13-12-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem e para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente no concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro supervisor do grau 4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, está afixada no serviço de pessoal deste Hospital.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso para corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos, indicadas na referida lista.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente no concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de enfermeiro-chefe do grau 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, está afixada no serviço de pessoal deste Hospital.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso para corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos, indicadas na referida lista.

6-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Declaração. — *Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de técnicos de diagnóstico e terapêutica (ramo de fisioterapia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.* — Para os devidos efeitos se declara que Susete Paula Carvalho Manguinhas, candidata classificada em 5.º lugar, foi abatida à lista de classificação, por ter recusado ser provida no lugar, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Rectificação. — Por ter saído inexacto, se rectifica o ponto 6 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, a p. 11 884, relativamente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção, pelo que onde se lê:

6 — Requisitos de admissão — estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

deve ler-se:

6 — Requisitos de admissão — estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

2-12-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista definitiva dos candidatos ao concurso de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-91, após competente homologação, se encontra afixada na secção de pessoal deste Hospital.

6-12-91. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital, datada de 11-12-91, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação no *DR*, concurso externo de ingresso para um lugar da carreira de engenheiro técnico, ou de estagiário, com vista ao provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de serviço de instalações e equipamentos, vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelo Port. 339/91, de 13-4; o provimento do lugar foi descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, e comunicado a este Hospital através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos. Contactada a DGAP, fomos informados, através do ofício n.º 16 370, de 8-11-91, não existir qualquer efectivo excedente para colocação.

2 — O concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, art. 13.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e rege-se pelas disposições contidas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área de instalações e equipamentos.

5 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela e o vencimento está previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, da área de electromecânica e que detenham os requisitos gerais de provimento em funções públicas mencionadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a secção de pessoal deste Hospital, devendo nele constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, idade, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e respectiva validade);
- b) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública, se for caso disso;

c) Habilitações literárias/profissionais;

d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais;

b) Declaração do organismo ou serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e tempo de serviço, na categoria e na função pública, se for caso disso;

c) Três exemplares de *curriculum* pessoal.

10 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos no ponto 9, deverão ainda apresentar:

a) Certidão do registo de nascimento;

b) Documento comprovativo da situação militar;

c) Certificado do registo criminal;

d) Certificados médicos comprovativos da posse de robustez física.

A apresentação dos documentos referidos neste número poderá ser dispensada, devendo, para tal, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela;

Vogais efectivos:

Alberto da Costa Marialva, engenheiro técnico especialista do Hospital Distrital de Bragança;

Miguel Rodrigues Caetano, engenheiro técnico principal do Hospital Distrital de Chaves;

Vogais suplentes:

Max António Baptista Ferraro Vaz, engenheiro electrotécnico assessor da Direcção dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos de Saúde do Norte;

José Álvaro Gradim Barros, engenheiro técnico principal da Direcção dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos de Saúde do Norte.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12-12-91. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 5-12-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre, no uso da competência delegada, após despacho de descongelamento 102/91, publicado no *DR*, 203, de 4-9, e consultada a DGAP sobre a existência de excedentes e que se veio a verificar através de ofício n.º 17 725, de 2-12-91, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na carreira de pessoal auxiliar, área de maqueiro, do quadro deste Hospital aprovado pela Port. 356/84, de 11-6, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e Dec. 109/80, de 20-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no art. 4.º, n.º 3, al. a) a d) do Dec.-Lei 109/80, de 20-10, acrescidas pelo determinado nos arts 1.º e 2.º do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Portalegre.

INCM
C.D.L.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais: devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ter a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos gerais, ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática (eliminatória) e ainda entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre, e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza de vínculo à função pública, se for caso disso;
- Documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 6.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — Os documentos referidos no ponto 6.1 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no serviço de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José Júlio Xarez Oleiro, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre;
Vogais efectivos:

Ausenda do Céu Dias Ribeiro Mendes Pereira, chefe de secção no Hospital Distrital de Portalegre;
Maria Antónia Castanho Garção Carrapiço, chefe de serviços administrativos no Hospital Distrital de Portalegre;

Vogais suplentes:

Francisco Carrilho Mendes semedo, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Portalegre;
Ana Zulmira Proença Salgueiro Costa, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Portalegre.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-12-91. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se comunica que os candidatos ao concurso para técnico superior de 1.ª classe, ramo farmacêutico da carreira dos técnicos superiores de saúde do quadro deste hospital, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 23-9-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91, foram admitidos definitivamente ao referido concurso, conforme se discriminam:

Dr.ª Maria Lúcia Fernandes Santos Rócio.

Dr. Paulo Jorge Lourenço de Sousa Glória.

9-12-91. — A Administradora Hospitalar, *Conceição Saúde*.

Aviso. — *Concurso n.º 22/91 — serviços gerais.* — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-11-91, no uso de competência delegada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso do *DR*, para provimento nas categorias a seguir indicadas, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital aprovado pela Port. 765/84, de 27-9:

a) Alimentação (um lugar vago):

Auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120;

b) Acção médica (três lugares vagos):

Auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 120;

c) Apoio e vigilância (um lugar vago):

Auxiliar de apoio e vigilância, escalão 1, índice 120.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo Dec. 109/80, de 20-10, pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e pelo despacho conjunto do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover e para cada uma das áreas, que a seguir se indica, de acordo com o Dec. 109/80, de 20-10, e com a circular normativa n.º 12/89, do Departamento de Recursos Humanos:

a) Aos auxiliares de alimentação compete executar as funções descritas nas als. a) a c) do n.º 7 do art. 4.º;

b) Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 1 do art. 4.º;

c) Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — O concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

6.3 — O pessoal que seja contratado em regime de contrato administrativo de provimento, deste Hospital, é candidato obrigatório a este concurso, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidências nas áreas da língua portuguesa e matemática, e uma entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre stampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no serviço de expediente durante as horas normais do mesmo, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste que é funcionário ou no caso de ser contratado que tem contrato administrativo de provimento;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais efectivos:

Deolinda Pinto Sousa Ribeiro, encarregada dos serviços gerais do quadro do Hospital Distrital de Portimão;
Maria Luísa Santos Salgado, encarregada de sector do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Angelina Henrique Oliveira Gonçalves, encarregada de sector do quadro do Hospital Distrital de Portimão;
Grizelda Maria Leal Algarve, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro do Hospital Distrital de Portimão;

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Aviso. — Concurso n.º 23/91 — pessoal dos serviços gerais — auxiliar de acção médica. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 28-11-91, no uso de competência conferida pelo art. 14.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais, existentes no quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 765/84, de 27-9.

A abertura do presente concurso foi autorizada por conta da quota de descongelamento para 1991, comunicada pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

Para efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi contactada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes, colocáveis nesta categoria profissional.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 109/80, de 20-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é de acordo com o descrito nas als. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidências nas áreas da língua portuguesa e matemática, e uma entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e

entregue no serviço de expediente durante as horas normais do mesmo, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais efectivos:

Deolinda Pinto Sousa Ribeiro, encarregada dos serviços gerais do quadro do Hospital Distrital de Portimão;
Maria Luísa Santos Salgado, encarregada de sector do quadro do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais suplentes:

Angelina Henrique Oliveira Gonçalves, encarregada de sector do quadro do Hospital Distrital de Portimão;
Grizelda Maria Leal Algarve, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9-12-91. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Aviso. — Concurso n.º 24/91 — pessoal operário. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-11-91, no uso de competência delegada e nos termos do disposto no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento na categoria a seguir indicada da carreira do pessoal operário qualificado do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 765/84, de 27-9, de que existem dois lugares vagos:

Electricista de 3.ª classe, escalão 1, índice 125.

2 — Na sequência do despacho do Secretário de Estado da Administração de Saúde, foram atribuídas a este estabelecimento hospitalar várias quotas entre elas uma para pessoal operário, agora posta a concurso. Nos termos do Desp. Norm. 102/91, n.º 2, al. a), foi consultada a Direcção-Geral de Administração pública sobre a existência de pessoal excedentário na referida categoria.

Foi respondido a este Hospital que não existe qualquer efectivo excedente na categoria mencionada.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é para a categoria de electricista de 3.ª classe:

- a) Instalar órgãos eléctricos; máquinas, aparelhos, equipamento, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;
- b) Instalar e isolar circuitos eléctricos;
- c) Detectar deficiências eléctricas e sua reparação.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme determina o despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, e uma entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue pessoalmente no serviço de expediente durante as horas normais do mesmo, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro José Luís Miranda de Matos, administrador hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Portimão;
Vogais efectivos:

Engenheiro José Miranda Alves, engenheiro electrotécnico;
Rui Manuel Raposo Fernandes, carpinteiro principal do quadro do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais suplentes:

António José Canelas Claudino, carpinteiro principal do quadro do Hospital Distrital de Portimão;
Fernando Mateus Correia Gonçalves, pedreiro principal do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2-12-91. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Aviso. — Concurso n.º 25/91 — técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 5-12-91, é aberto concurso externo de ingresso de seis lugares vagos do quadro deste Hospital, na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica, aprovado pela Port. 627/90, de 7-8.

O presente concurso é aberto na dependência do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, que fixou as quotas de descongelamento de admissão de pessoal na administração central para o ano de 1991 e bem assim nos despachos de 29-7-91 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração de Saúde que nos foi comunicada pelo ofício n.º 5821 do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, que atribuiu ao Hospital Distrital de Portimão a quota de seis lugares nesta categoria profissional.

1 — O concurso é aberto para as seguintes vagas:

Técnico de dietética — um lugar;
Técnico de fisioterapia — um lugar;
Técnico de análises clínicas e de saúde pública — um lugar;
Técnico de radiologia — um lugar;
Técnico de ortóptica — um lugar;
Técnico de audiometria — um lugar.

2 — O concurso visa o provimento das vagas referidas no ponto 1, esgotando-se com o preenchimento das mesmas, de acordo com o disposto no ponto 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é:

Técnico de dietética — o constante do n.º 1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;

Técnico de fisioterapia — o constante do n.º 4.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

Técnico de análises clínicas e de saúde pública — o constante do n.º 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;

Técnico de radiologia — o constante do n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;

Técnico de ortóptica — o constante do n.º 4.4 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;

Técnico de audiometria — o constante do n.º 6.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do anexo II do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Condições gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Condições especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85 de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no serviço de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso.

9 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação em *DR* do presente aviso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação penal.

12 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, e Port. 256-A/86, de 28-5.

13 — Para os devidos efeitos foi contactada a Direcção-Geral de Administração Pública que informou não haver excedentes, colocáveis nesta categoria profissional, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

14.1 — Dietética de 2.ª classe:

Presidente — Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica principal de dietética do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro;

Vogais efectivos:

Pedro João Ferreira Marques, técnico de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Ana Maria Carmona da Mota, técnica de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Maria Dulcínea Pereira Albuquerque, técnica de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vítor Manuel Fonseca Maurício, técnico de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14.2 — Fisioterapia de 2.ª classe:

Presidente — Maria de Lurdes Armada Midosi Moreira, técnica principal de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais efectivos:

Isabel Maria Barros Ferreira Ribeiro, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico do Outão;

Maria Antónia das Candeias Guerreiro Dias, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja;

Vogais suplentes:

José Manuel Lourenço Mestre, técnico de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja;

Abjan Swtan Nasarali, técnico de 2.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

14.3 — Análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe:

Presidente — Carmen Ruby de Jesus Rodrigues Pinheiro, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais efectivos:

Ana Paula Zigue Machado Maria Mourinho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Maria Manuela Figueiredo Veiga Coutinho Clarisse, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais suplentes:

Rui Azevedo Pereira, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro do Hospital Distrital de Portimão;

Joaquim Gomes dos Santos, técnico principal de farmácia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

14.4 — Radiologia de 2.ª classe:

Presidente — Manuel Regueira de Oliveira Leite, técnico principal de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais efectivos:

Fernando Pereira Ferreira, técnico de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Luís Alexandre de Moura Borges, técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais suplentes:

José Duarte Vieira, técnico principal de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos;

Miguel Rosa, técnico de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos.

14.5 — Ortopédia de 2.ª classe:

Presidente — Herlânder Manuel Mateus Faustino Marques, técnico de 1.ª classe de ortoptica do quadro de pessoal do Hospital de Lagos Moniz;

Vogais efectivos:

Manuel Casimiro Gaspar Oliveira, técnico de 2.ª classe de ortoptica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora;

Sónia Maria Semarfer Francisco Ferreira Cardoso Pereira, técnico de 2.ª classe de ortoptica do quadro de pessoal do Hospital de São José;

Vogais suplentes:

Maria Emília de Oliveira Manga, técnica de 2.ª classe de ortoptica do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto;

Luís Amadeu Ramos Ferreira Lopes, técnico de 2.ª classe de ortoptica do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Barreiro.

14.6 — Audiometria de 2.ª classe:

Presidente — Fernanda Dias, técnica de 1.ª classe de audiometria do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia;

Vogais efectivos:

Maria Aura Batista, técnica de 2.ª classe de audiometria do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia;

Elisabete de Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade, técnica de 2.ª classe de audiometria do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, técnica de 1.ª classe de audiometria do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos;

Carmen Ruby de Jesus Rodrigues Pinheiro, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

15 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

10-12-91. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que se encontram afixadas no placard do serviço de pessoal as listas de transição para as novas categorias.

Da transição cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme al. c) do art. 11.º do referido decreto-lei.

6-12-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco José Carvalho*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Hospitais de 12-12-91 se encontra aberto concurso externo de provimento para quatro lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aprovado pelas Port. 700/87, de 17-8, e 413/91, de 16-5.

As vagas postas a concurso correspondem às seguintes áreas profissionais:

Referência A — Cirurgia geral — dois lugares;

Referência B — Ortopedia — dois lugares.

2 — O concurso é institucional e externo, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam e válido apenas para os lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;



- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital, Avenida de Bernardo Santarém, 2000 Santarém, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documentos comprovativos da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Referência A (cirurgia geral):

Presidente — Dr. Fernando Manuel Mendes Nuncio, director clínico do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Ferreira da Costa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém;

Dr. José Manuel Monteiro Barbosa, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Luís Mourão Carrega Rufino, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém;

Dr. José Luís Ramos Dias, assistente de cirurgia geral do Hospital de Pulido Valente;

Referência B (ortopedia):

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais efectivos:

Dr. José António Neves Xavier Gouveia, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém;

Dr. Matheus Alberto Gonçalves Cabrita, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais suplentes:

Dr. António Artur Ferreira de Mira, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém;

Dr. Augusto Barros Marinheiro, assistente de ortopedia do Hospital de São José.

9.1 — O primeiro vogal efectivo de cada área substituirá o presidente em caso de falta ou de impedimento.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 23-12-91, no uso de competência delegada, por despacho do director-geral dos Hospitais publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para dois lugares de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aprovado pelas Ports. 700/87, de 17-8, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e válido apenas para os lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital, Avenida de Bernardo Santarém, 2000 Santarém, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documentos comprovativos da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Augusto Correia de Lima, director do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais efectivos:

Professor Dr. António Castanheira Dinis, professor de oftalmologia do Hospital de Santa Maria;

Dr. Vítor Manuel Canunes Ferreira, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais suplentes:

Dr. José Joaquim C. Duarte Gonçalves, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de Santarém;

Dr. Fernando Jorge Chiotti Tavares, assistente de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

9.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

23-12-91. — O Director do Hospital, *António Augusto Correia de Lima*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 28-11-91, no uso da competência delegada no art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, de harmonia com este diploma legal e com o disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital.

O presente lugar foi objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital Distrital de São Paio de Oleiros para o ano de 1991, por despacho do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 1-8-91 e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, a mesma informou negativamente.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no ponto 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, desde que abrangidos pela quota de descongelamento acima referida.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixado de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria indicada e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros e entregues ao serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Documentação exigida:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documentação comprovativa das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no ponto 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica de diagnóstico e terapêutica principal do Hospital Geral de Santo António;

Vogais efectivos:

Maria João Alves Pinto Loureiro, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Espinho;

Isabel Cristina Magalhães Gonçalves, técnica de 2.ª classe do Hospital de Vila Nova de Gaia;

Vogais suplentes:

Maria Helena Oliveira Freitas, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Ovar;

Ana Paula Silva Pinto, técnica de 2.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no serviço de pessoal do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados.

24-10-91. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros de 28-11-91, faz-se público que, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, se encontra aberto concurso interno de ingresso para

provimento de um lugar vago na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

4.2.1 — O ordenamento final dos concorrentes, por aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{8}$$

em que:

CF = Classificação final;
CS = Classificação de serviço;
HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional complementar;
E = Entrevista profissional de selecção.

4.2.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

4.2.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

4.2.2.1 — Classificação de serviço — para efeitos de classificação do factor classificação de serviço tomar-se-á em linha de conta a classificação atribuída os últimos três anos, da seguinte forma:

Três menções de *Muito bom* — 20;
Duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Três menções de *Bom* — 14.

4.2.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral do ensino secundário ou equivalente — 18 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 16 pontos.

4.2.2.3 — Experiência profissional:

$$EP = \frac{(a \times 0,3) + (b \times 0,2) + c}{1,5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria de chefe de secção (anos completos);
b = tempo de serviço na função pública (anos completos);
c = avaliação de actividade profissional nas áreas funcionais a que respecta o concurso, pontuada de 0 a 20.

4.2.2.3.1 — A classificação do factor tem como limite máximo 20 pontos.

4.2.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cada curso até uma semana — 3 pontos;
Cada curso de uma semana até um mês — 4 pontos;
Cada curso de mais de um mês — 5 pontos;

Formação não específica:

Cada curso até uma semana — 1 ponto;
Cada curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
Cada curso de mais de um mês — 3 pontos.

4.2.2.4.1 — A classificação do factor tem como limite máximo 20 pontos.

4.2.2.5 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo os resultados classificados de 0 a 20 valores.

5 — Área funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuições o desenvolvimento, necessariamente, na área de admissão de doentes, arquivo clínico, estatística pessoal, vencimentos, aprovisionamentos e contabilidade, para além de outras actividades de índole administrativa.

6 — O concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — São requisitos de admissão:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, número de contribuinte, situação militar, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa na categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e classificação de serviço dos anos relevantes para o provimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração emitida pelos serviços, comprovando a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso, devidamente autenticada.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Pedro Araújo Lopes, director do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros;

Vogais efectivos:

Dr.ª Lucinda Oliveira, administradora do Hospital de Lervão;
Adelino Lopes de Almeida, chefe de repartição e administrador-delegado do Hospital Distrital de Ovar;

Vogais suplentes:

Cesário Soares de Macedo, chefe de repartição do Hospital Distrital de Aveiro;
João Neto Mateus, chefe de repartição do Hospital Distrital de Aveiro.

4-12-91. — O Director, António Pedro Araújo Lopes.

Hospital Distrital de Serpa

Rectificação. — Por não ter obtido visto do TC, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, pela falta de publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatório quando se trata de concursos externos) da abertura do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 12-12-90, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso:

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se toma público que, por despacho do conselho de administração de 11-12-91, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 3-5, 134/87, de 17-3 e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo desp. min. 11/87, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, concurso externo de ingresso para preenchimento de 10 lugares vagos de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital à qual correspondem os índices e escalões previstos no anexo do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 37/90, de 20-6 (publicado no DR, 1.ª, 140, de 20-6-90), comunicadas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do seu ofício n.º 7896. Porém, neste mesmo ofício, o Departamento de Recursos Humanos da Saúde aconselhava a que o aviso de abertura do concurso indicasse que o concurso era por quotas atribuídas (quatro vagas) e para outras que viessem a ser. Entretanto, por ofício n.º 1148, de 8-2-91, o Departamento de Recursos Humanos da Saúde comunicou a este Hospital que tinha sido autorizado o reforço de três quotas de descongelamento para o pessoal de enfermagem do descongelamento excepcional do ano de 1990, o que veio a elevar para sete vagas para o pessoal de enfermagem atribuídas a este Hospital relativamente ao ano de 1990. No ano de 1991, nos termos do Desp. Norm. 62/91, de 13-2 (publicado no DR, 59) e, Desp. Norm. 102/91, de 10-5 (publicado no DR, 107) e de acordo com os despachos da Secretaria de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e de 1-8-91, foram atribuídas a este Hospital três quotas de descongelamento para o pessoal de enfermagem do ano de 1991, comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, ofício n.º 5821, de 5-8-91.

3 — O concurso é válido por dois anos para o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Serpa.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 3-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral de enfermagem ou equivalente legal.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4 ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa e entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para Largo de São Paulo, 7830 Serpa,

o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de pelo menos 24 horas antes do termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Elisabete Alice Mendes da Palma Pires Bailão, enfermeira directora do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais efectivos:

Joaquim José Dinias Castelhana, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Serpa;

João Francisco Torrado Guerreiro, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais suplentes:

Arsénio António Sales Martins, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Serpa;

Mariana Guerreiro Gonçalves, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Serpa.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-91. — Pelo Conselho de Administração, *Elisabete Alice Mendes Palma Pires Bailão*, enfermeira-directora.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações aprovadas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-91, proferido no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, está aberto concurso para o provimento do seguinte lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Cirurgia plástica e reconstrutiva — uma vaga.

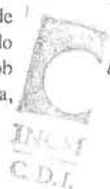
2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;



- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue na secção de pessoal deste Hospital, apartado 140, 2900 Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José de Lemos Cabral, director do Hospital Distrital de Setúbal;

Vogais efectivos:

- Dr. José de Paiva Boléo Tomé, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Egas Moniz;
- Dr. José Pedro Cardoso Nava, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José;
- Dr. José Santos Gomes Leal, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José;
- Dr.ª Maria Júlia Marques Elmano T. S. Amaral, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

- Dr. João Veiga da Gama Vieira, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Antonello Ildo Ferraro Batista Vaz, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital da Prelada.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista de candidatos e lista de classificação final do concurso será afixada no expositor, colocado em frente ao serviço de contabilidade.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações aprovadas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-91, proferido no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, está aberto concurso para o provimento do seguinte lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Oftalmologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue na secção de pessoal deste Hospital, apartado 140, 2900 Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José de Lemos Cabral, director do Hospital Distrital de Setúbal;

Vogais efectivos:

- Dr. Elmano Carlos Vendrell Rodrigues, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital dos Capuchos;
- Dr. Antero Dinis Palma Nunes, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Faro;
- Professor Dr. Paulo Eugénio Mossulini de Sousa Ramalho, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santa Maria;
- Dr. Orlando Rodrigues Gomes, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

- Dr. Jorge Manuel de Paiva Godinho Ferreira, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Oftalmológico de Lisboa;
- Dr. Pedro Alberto Lousada Abrantes, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São José.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista de candidatos e lista de classificação final do concurso será afixada no expositor, colocado em frente ao serviço de contabilidade.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações aprovadas pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-91, proferido no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, está aberto concurso para o provimento do seguinte lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Radiodiagnóstico — uma vaga.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-

Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue na secção de pessoal deste Hospital, apartado 140, 2900 Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José de Lemos Cabral, director do Hospital Distrital de Setúbal;

Vogais efectivos:

- Dr. Álvaro Silvestre Barroca, chefe de serviço de radiologia do Hospital Distrital de Évora;
- Dr. Miguel Maria de Melo e Castro de Mendonça Corte Real, chefe de serviço de radiologia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana;
- Dr. João Bexiga Martins Pisco, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Santa Marta;
- Dr. Cláudio Juvenal Faustino Antunes Cunha, chefe de serviço de radiologia do Instituto Português de Oncologia;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Margarida Vieira Botelho de Sousa, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Santa Cruz;
- Dr. João Manuel Pacheco Covas Lima, chefe de serviço de radiologia do Hospital Distrital de Beja.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso será afixada no expositor, colocado em frente ao serviço de contabilidade.

9-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — Lista provisória. — 1 — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo desp. 11/87, de 13-6, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público a lista provisória dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, homologada pelo conselho de administração de 3-12-91:

1.1 — Candidatos admitidos:

1.1.1 — Área de enfermagem médico-cirúrgica:

José Jorge Mendes de Freitas.

José Manuel Barroso Dias.

1.1.2 — Área de enfermagem de reabilitação:

Maria da Conceição Duarte David.

1.1.3 — Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Maria da Saudade Pocinho Figueiredo dos Santos.

1.2 — Candidatos admitidos condicionalmente:

1.2.1 — Área de enfermagem médico-cirúrgica:

Maria Celeste Nicolau de Sousa Pereira (a).

1.2.2 — Área de enfermagem de reabilitação:

Emmanuel Augusto de Miranda Louro (a), (b), (c) e (d).

João Carreiro Martins (a), (b) e (c).

Maria José Conceição Rodrigues (a), (b), (c) e (d).

1.2.3 — Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Deolinda Azóia Viana (a), (b) e (c).

(a) Por não ter apresentado três exemplares do *curriculum vitae*.

(b) Por não ter apresentado documento comprovativo da classificação de serviço.

(c) Por não ter apresentado documento comprovativo do tempo de exercício no grau, na carreira e na função pública.

(d) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações pós-básicas.

2 — Nos termos do n.º 6 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos acima referido, os candidatos admitidos condicionalmente deverão corrigir, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *DR*, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

Aviso. — Lista provisória. — 1 — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo desp. 11/87, de 13-6, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público a lista provisória dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, homologada pelo conselho de administração em 3-12-91:

1.1 — Candidatos admitidos:

Ana Isabel Pouseiro Santos Correia.

Célia Maria São Pedro dos Santos.

José Maria Pedro Neves Feliciano.

Maria dos Anjos Esteves Martins Machado.

Maria Cecília Lopes da Costa Vicente.

Maria João Bilro Cabreirinha.

1.2 — Não há candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

2 — Dada a inexistência de candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos, a presente lista converter-se-á em definitiva se não for objecto de reclamação no prazo de dez dias a contar da data da sua publicação no *DR*,

nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos acima referido.

5-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistentes de anestesiologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 10-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar e entregue na secretaria do mesmo Hospital, sita na Avenida de Cândido Madureira, apartado 118, 2302 Tomar Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na ordem dos médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ernestino Pombas Caniço, director do Hospital Distrital de Tomar;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Judite Margarida Carinhas dos Reis Fernandes, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santa Marta;

Dr. Vítor José Domingos Campos, assistente de anesthesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Serejo Barroso Girão, assistente de anesthesiologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa;

Dr.ª Matilde Frade Batista Raposo, assistente de anesthesiologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistentes de estomatologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 10-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar e entregue na secretaria do mesmo Hospital, sita na Avenida de Cândido Madureira, apartado 118, 2302 Tomar Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos

documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na ordem dos médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Marreiros Pacheco Messias Sustelo, directora do Hospital Distrital de Tomar;

Vogais efectivos:

Dr. Armando Almeida Sampaio, assistente graduado de estomatologia do Hospital de São José;

Dr. Alberto Francisco Tavares Nunes, assistente graduado de estomatologia do Hospital de São José;

Vogais suplentes:

Dr. João Rafael Barrão Roda, assistente graduado de estomatologia do Hospital de São José;

Dr.ª Maria Alexandrina Sena Neves, assistente graduada de estomatologia do Hospital de São José.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

10-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

Aviso. — *Concurso n.º 1/90.* — 1 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, als. b) e c), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que, homologadas pelo conselho de administração em 5-12-91, as listas de classificação final dos candidatos aos concursos internos de ingresso para provimento nas categorias de maqueiro, auxiliar de acção médica, auxiliar de alimentação, roupeiro e auxiliar de apoio e vigilância das carreiras profissionais do pessoal de serviços gerais, abertos

por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-90, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 219, de 23-9-91, serão, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixadas no expositor localizado no pátio do edifício deste Hospital, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar, e enviadas a todos os candidatos.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — *Concurso n.º 2/90.* — 1 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, als. b) e c), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que, homologada pelo conselho de administração em 5-12-91, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-90, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 219, de 23-9-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada no expositor localizado no pátio do edifício deste Hospital, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar, e enviada a todos os candidatos.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — *Concurso n.º 3/90.* — 1 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, als. b) e c), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que, homologada pelo conselho de administração em 5-12-91, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de telefonista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-90, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 219, de 23-9-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada no expositor localizado no pátio do edifício deste Hospital, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar, e enviada a todos os candidatos.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — *Concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 248, de 28-10-91.* — 1 — De acordo com o n.º 33 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, torna-se público a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe:

1.º — Aurora Maria Ribeiro Fernandes — 16,5 valores.

2 — A presente lista foi homologada pelo conselho de administração, em sua reunião de 16-12-91.

3 — Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, para recorrer, de acordo com o n.º 34 da portaria acima citada.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 12-12-91, no uso de competência delegada e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicada no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso em *DR*, para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro graduado do grau 2 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* para as vagas referidas.

3 — Local de trabalho e funções a desempenhar — o local de trabalho é o Hospital Distrital de Tondela e as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à escala indicatória prevista no anexo II do Dec.-Lei 38/91, de 18-1, e as

regalias sociais são as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos à data do termo do prazo da candidatura;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais:

- a) Possuir o curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- b) Ser enfermeiro de grau 1 com, pelo menos, três anos no grau e com classificação de serviço neste período não inferior a *Bom* ou dois anos no grau 1 e classificação de serviço nesse período de *Muito bom*.

6 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela e entregue na secção de pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, código postal 3460 Tondela, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número do telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde ven anunciado;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

7 — Documentação necessária — os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração passada pelo organismo de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações de serviço nos últimos três anos, ou documentos justificativos da falta de classificação, se for caso disso;
- b) Certificados de habilitações profissionais e literárias, ou fotocópias de diplomas devidamente reconhecidas;
- c) Documentos comprovativos das qualificações e experiência profissionais, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel de Figueiredo Úria, enfermeiro-chefe, em comissão de serviço nas funções de enfermeiro-director de serviços de enfermagem;

Vogais efectivos:

Maria Manuela Soares da Moita Gonçalves, enfermeira-chefe;
Maria Augusta Gomes da Costa Ribeiro, enfermeira graduada;

Vogais suplentes:

Maria de Fátima de Loureiro Ribeiro Marques, enfermeira graduada;
Filomena Maria Duarte Silveiro, enfermeira graduada.

Nota. — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela.

O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Torres*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Hospitais de 6-11-91, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue pessoalmente no serviço de pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for o caso.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director clínico do Hospital Distrital de Torres Novas;

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Fagulha de Sousa, assistente do Hospital Distrital de Torres Novas;

Dr.ª Aliete Cortes Pires Gago Mendes Balsas, assistente do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais suplentes:

Drs. Ana Maria Grade Lopes Mesquita e José Cabral Claudino da Neves, assistentes do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

13-12-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 19-11-91, no uso da competência delegada nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para lugares vagos de chefe de serviço a seguir mencionados do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Concurso n.º 1 — ginecologia/obstetrícia — um lugar;

Concurso n.º 2 — ortopedia — um lugar;

Concurso n.º 3 — pediatria — dois lugares.

2 — O concurso é interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas existentes e anunciadas no ponto 1, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Torres Vedras, código postal 2560 Torres Vedras.

6 — É requisito geral de admissão ao concurso — estar vinculado à função pública.

7 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuírem o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

7.1 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue pessoalmente na secção de pessoal, dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo. As listas dos

candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

8.3 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que se candidata;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de consultor, na área profissional a que se candidata;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional a que se candidata, exceptuando os referidos no ponto 7.1;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

11 — Constituição do júri:

Concurso n.º 1 — ginecologia/obstetrícia:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director do Hospital Distrital de Torres Vedras;

Vogais efectivos:

- Dr. Salvador Francisco Montes Remo de Noronha, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras;
- Dr. Manuel Jesus de Sousa, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
- Dr. Manuel Sereno Serrão, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
- Dr.ª Maria da Conceição Feveireiro Hornigo, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;

Vogais suplentes:

- Dr. Fernando Paulo Monteiro, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha;
- Dr. José Manuel da Nova Esteves do Patrocínio, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Faro;

Concurso n.º 2 — ortopedia:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director do Hospital Distrital de Torres Vedras;

Vogais efectivos:

- Professor Dr. António Rodrigues Gomes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santa Maria;
- Dr. Francisco Manuel Pais Conde, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais Cívicos de Lisboa;
- Dr. Luís Filipe Mendonça Baltazar, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santa Maria;
- Dr. Luís Jorge Félix Andrade da Fonseca, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais Cívicos de Lisboa;

Vogais suplentes:

- Dr. Fernando Esteves Franco, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Faro;
- Dr. Jorge Manuel Santos Costa Reis, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco;

Concurso n.º 3 — pediatria:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director do Hospital Distrital de Torres Vedras;

Vogais efectivos:

- Dr. Aires Cleofas da Silva, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria;
- Dr. Luís José Semão Estêvão Cabrita, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital do Barreiro;
- Dr. Raul Simões Figueiredo, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Abrantes;
- Dr. José Manuel Bento Sampaio, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Torres Novas;

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Manuel Batalau, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Portimão;
- Dr. Manuel Silva Marques de Brito, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Tomar.

11.1 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo de cada concurso.

9-12-91. — O Director do Hospital, *Manuel Maria Corrêa Guerra*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 18-11-91 no uso da competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de um lugar de educadora de infância do grupo de pessoal docente (por equiparação) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários públicos da administração central.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, com as devidas adaptações, pelo disposto nos Decs.-Leis 35/88, de 4-2, 409/89, de 18-11, 401/87, de 31-12, 100/86, de 17-5, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Viana do Castelo.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao educador de infância exercer a acção educativa de acordo com as necessidades de cada criança e do grupo, velar pela saúde e bem-estar das crianças, receber e atender os respectivos pais, detectar e fornecer elementos necessários à despistagem das deficiências da criança, participar e colaborar em trabalho de equipa (em reunião de pais e de organização e distribuição das actividades do estabelecimento) e cuidar e conservar o equipamento e material educativo.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos é curricular, complementada por entrevista.

7 — Requisitos de admissão:

- Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos previstos na lei;
- Especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento e possuir o curso oficial de educador de infância ou equivalente lega.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a admissão ao concurso, entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido

expediente até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem do qual conste de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital;
Vogais efectivos:

Maria do Carmo Mendes Gameiro Sollari Alegro, educadora de infância do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;
Maria do Céu Sousa da Silva e Costa Rodrigues, educadora de infância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Martins Valença, educadora de infância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo;
Maria Orlanda Ferreira de Almeida, educadora de infância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 22-11-91, no uso de competência delegada, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para provimento de um lugar de educadora de infância de grupo de pessoal docente (por equiparação) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7, considerando o descongelamento na admissão do referido lugar, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, com as devidas adaptações, pelo disposto nos Decs.-Leis 35/89, de 4-2, 409/89, de 18-11, 401/87, de 31-12, e 100/86, de 17-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Viana do Castelo.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao educador de infância exercer a acção educativa de acordo com as necessidades de cada criança e do grupo, velar pela saúde e bem-estar das crianças, receber e atender os respectivos pais, detectar e fornecer elementos necessários à despistagem das deficiências da criança, participar e colaborar em trabalho de equipa (em reunião de pais e de organização e distribuição das actividades do estabelecimento) e cuidar e conservar o equipamento e material educativo.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos é curricular, complementada por entrevista.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos previstos na lei;
- b) Especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso: possuir o curso oficial de educador de infância ou equivalente legal.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a admissão ao concurso, entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Outros documentos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital;
Vogais efectivos:

Maria do Carmo Mendes Gameiro Sollari Alegro, educadora de infância do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;
Maria do Céu Sousa da Silva e Costa Rodrigues, educadora de infância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Martins Valença, educadora de infância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo;
Maria Orlanda Ferreira de Almeida, educadora de infância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente. — 1 — Nos termos dos art. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-11-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de vagas de assistente das áreas funcionais abaixo mencionadas, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Dermatologia — uma vaga;
Pediatria com competência em neonatologia — duas vagas;
Pediatria médica — duas vagas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento de vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

INCM
G.D.I.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista da área a que se candidata ou da equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificação do número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
- Identificação de caracteres que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem substituir-se por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Dermatologia:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital;

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel Sousa Álvares Quintela, assistente de dermatologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr. João Duarte Gouveia de Freitas, assistente de dermatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes da Costa Ferreira, assistente de dermatologia do Hospital de Rovisco Pais, na Tocha;

Dr. Joaquim Fernando dos Santos Amado, assistente de dermatologia do Hospital de São João, no Porto;

Pediatria com competência em neonatologia:

Presidente — Dr. Francisco António Pimenta Esteves, chefe de serviço, director do serviço de ortopedia e adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Joana do Coração de Jesus Correia Monteiro de Oliveira Moura, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr. Sérgio Bianchi Campos Mendanha, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Gonçalves Branco, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr.ª Albertina da Conceição Alves, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Pediatria médica:

Presidente — Dr. Francisco António Pimenta Esteves, chefe de serviço, director do serviço de ortopedia e adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Joana do Coração de Jesus Correia Monteiro de Oliveira Moura, chefe de serviço e directora do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr. Fernando Gonçalves Branco, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Bianchi Campos Mendanha, assistente graduado do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr.ª Albertina da Conceição Alves, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

5-12-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provitamento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 15-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-11-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de vagas de assistente das áreas funcionais abaixo mencionadas, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Cirurgia geral — duas vagas;

Urologia — uma vaga;

Gastroenterologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento de vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista da área a que se candidata ou da sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificação do número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem substituir-se por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Cirurgia geral:

Presidente — Dr. Adriano António A. P. Magalhães, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Viana do Castelo e adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Dr. António José M. Paula Santos, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Viana do Castelo e adjunto do director clínico;

Dr. Jorge Sousa da Veiga Torres, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Francisco Pedrosa Leite, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr. João Manuel C. V. Lomba, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Urologia:

Presidente — Dr. António José M. Paula Santos, assistente hospitalar de cirurgia geral e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Dr. Rodrigo Guedes de Carvalho, chefe de serviço de urologia do Instituto Português de Oncologia, no Porto;

Dr. Rui Alvarenga Lajes, assistente hospitalar de urologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Jesus Correia, assistente com o grau de chefe de serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António;

Dr. Ricardo Neves, assistente hospitalar de urologia do Instituto Português de Oncologia, no Porto;

Gastrenterologia:

Presidente — Dr. Manuel Joaquim Rocha Moreira, assistente de medicina interna e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

António Carlos Alves Pires, assistente graduado de gastrenterologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Paulo Sampaio Figueira, assistente graduado de gastrenterologia do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

Venâncio António Ribeiro Mendes, assistente graduado de gastrenterologia do Hospital Distrital de Chaves;

Mário Pereira Moura Marcelino, assistente graduado de gastrenterologia do Hospital Distrital de Braga.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com vista ao provimento definitivo de um lugar vago na categoria de técnico superior de serviço social, existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, no uso de competência delegada.

1 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7 e 296/91, de 16-8.

2 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso externo de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, que foi objecto de quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 102/91, publicada no *DR*, 107, de 10-5-91, e pelo despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Objectivos do estágio — o estágio tem como objectivos proporcionar um conhecimento global da assistência hospitalar e a preparação e formação do estágio com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado.

4.1 — Remuneração — a remuneração será a que resulta do que está definido no índice 205 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

4.2 — Duração normal de realização e regime do estágio — o estágio desenvolver-se-á de acordo com as necessidades do serviço e das tarefas específicas inerentes ao âmbito da acção social, terá a duração de 12 meses, realizando-se em regime de comissão de serviço extraordinária, e tem lugar no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

4.3 — Condições de trabalho e regalias sociais e as condições de trabalho e regalias sociais são as juridicamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão obedecer aos requisitos fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso superior de serviço social ou serem detentores de curso que confira diploma ou certificado reconhecido nos termos das Ports. 370/90 e 1144/90, respectivamente, de 12-5 e 20-11.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar para a admissão ao estágio será o de avaliação curricular, completado com entrevista profissional de selecção, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções a desempenhar.

6.1 — Avaliação e classificação final do estágio — a avaliação e classificação final do estágio competirá ao júri deste concurso e será feita com observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

- a) No relatório do estágio;
- b) Na classificação de serviço, não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 10 valores.

6.2 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factor de desempate os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir em ordem à apreciação do seu mérito.

7.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelos serviços, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, menções de classificações de serviço e registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apreciada em número de dias, se for caso disso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O local onde serão afixadas quer a lista dos candidatos quer a lista de classificação final do concurso situa-se no serviço de pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

10 — O júri do concurso e do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Maria Teresa Lucas Mota A. Pires, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Viana do Castelo;
Alda Maria Gonçalves Felgueiras, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gama Paulo, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim;
Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 18-11-91 no uso da competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social, vago no grupo de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários públicos da administração central.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, com as devidas adaptações, pelo disposto nos Decs.-Leis 35/88, de 4/2, 409/89, de 18/11, 401/87, de 31-12, 100/86, de 17-5, 296/91, de 26-8, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Viana do Castelo.

5 — Conteúdo funcional — são cometidos aos técnicos de serviço social funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, enquadradas em planificação a estabelecer pelo serviço a que pertence.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos é curricular, complementada por entrevista.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos previstos na lei;
- b) Especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento e possuir o curso oficial de serviço social ou equivalente legal.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a admissão ao concurso, entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem do qual conste de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Maria Teresa Lucas Mota, técnica especialista de serviço social;
Alda Maria Gonçalves Felgueiras, técnica de serviço social de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gama Paulo, técnica de serviço social de 1.ª classe do Hospital Distrital de Póvoa de Varzim;
Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira, técnica de serviço social principal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 18-11-91, no uso de competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno para a categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, dos ramos a seguir indicados, do quadro de pessoal deste Hospital, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para funcionários públicos da administração central:

Ramo farmacêutico — dois lugares;
Ramo laboratorial — dois lugares.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 29/81, de 24-6, Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de montagem e execução de técnicas e orientação e formação de pessoal (n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6).

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos previstos na lei;
- b) Especiais — estar na situação de contrato administrativo de provimento e possuir o grau de licenciatura de natureza adequada e o estágio referido no n.º 4 do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, solicitando a admissão ao concurso respectivo, entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) As funções que exerceu e instituição onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documentação comprovativa das habilitações, com a indicação da classificação final obtida na respectiva licenciatura;
- b) Documento comprovativo do estágio referido no ponto 6, al. b), do presente aviso;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem do qual conste, de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Ramo farmacêutico:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Dr. António Abel Leitão Neto Parra, técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo farmacêutico) do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr.ª Almerinda Jesus B. Seixas Cambão, técnica superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Alberto Mendes da Rocha Brochado, técnico superior de saúde de 2.ª classe do Hospital Distrital de Amarante;

Dr.ª Rosa Armada dos Santos Lopes Martins e Campos Pontes, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santo Tirso;

Ramo laboratorial:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília Maria Ferraz Manso Preto, técnica superior principal (ramo laboratorial) do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr.ª Adelina Jesus Gama Santos, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina P. B. Maldonado, técnica superior de 2.ª classe (ramo laboratorial) do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Dr.ª Maria Fernanda Areias Cunha Prelada, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 4-12-91, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, e despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da área de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital a que corresponderá o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga descongelada e as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9).

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) Requisito especial de admissão — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

NC-1
C.D.L.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações referidas na al. b) do ponto 6 do presente aviso, onde conste a nota final do curso;
- Certificação comprovativa do tempo de serviço prestado e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto) no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do serviço de pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Gonçalves Lourenço, técnico de 1.ª classe de fisioterapia deste Hospital;

Vogais efectivos:

Maria Elvira Salgado Maciel Barbosa, técnica de 1.ª classe de fisioterapia;

Elda Ludgera Gomes das Neves Pinto Vidinha dos Santos Barbosa, técnica de 1.ª classe de fisioterapia;

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Antunes Machado de Oliveira, fisioterapeuta principal do Hospital de São Marcos, em Braga;

Isaura Gomes Araújo Pinto, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, em Braga.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 4-12-91, faz-se público que nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, 384/85, de 30-9, e 407/91, de 17-10, despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da área de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital a que corresponderá o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, publicado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-90.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9).

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Requisito especial de admissão — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal, estar na situação legal

de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- As funções que exerceu e instituição onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações referidas na al. b) do ponto 6 do presente aviso;
- Declaração emitida pelo serviço de origem do qual conste de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Duarte Correia Pinto, técnica de ortóptica principal do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Fernanda de Jesus Vidal, técnica de ortóptica de 1.ª classe do Hospital de São João;

Ana Paula Henriques Costa Ramos, técnica de ortóptica de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Vogais suplentes:

Maria Helena Pereira Pardalinha Vieira Mendes, técnica de ortóptica de 2.ª classe do Hospital de São João;

Maria Luísa Garcia Fernandes Barbosa, técnica de ortóptica de 2.ª classe do Hospital de São João.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 18-11-91, faz-se público que, nos termos do Regulamento dos Concursos de Carreira de Enfermagem, aprovado pelo desp. minist. 11/87, de 13-6, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de ingresso para enfermeiros, grau 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7.

2 - O concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as definidas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O vencimento é o previsto no anexo II a que corresponde a categoria de enfermeiro do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — O método de selecção é a avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos e do art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — devem os candidatos reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais de admissão a concurso — estar habilitado com o curso geral de enfermagem ou equivalente legal; estar na situação de contratado por este Hospital em regime de contrato administrativo de provimento.

9 — Formalização:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, incluindo o código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- g) Quaisquer outros elementos que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deveram ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem do qual conste, de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Gabriela Vieira Lisboa Carneiro Manso Gigante, enfermeira directora do Hospital Distrital de Viana do Castelo;
Vogais efectivos:

Maria da Graça Gonçalves da Silva Alves, enfermeira graduada;
Maria de Fátima Vieira de Sá Rego, enfermeira especialista;

Vogais suplentes:

António José Dias Vintém, enfermeiro especialista;
Aníbal Nogueira Fernandes Panza, enfermeiro graduado.

11 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 18-11-91 no uso de competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento na categoria a seguir indicada da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários públicos da administração central:

Terceiro-oficial — doze lugares.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, despacho conjunto dos Ministérios das Finanças

e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, nos termos do regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso de pessoal administrativo (DR, 2.ª, 270, de 22-11-88), e prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem do qual conste, de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Manuel Marques, administrador-delegado deste Hospital;

Vogais efectivos:

Rufino Freixo Afonso Veito, chefe de secção;
Amadeu Martins Morais Antas, primeiro-oficial;

Vogais suplentes:

Raul Luís Carvalho de Morais, chefe de secção;
Carlos Manuel de Lemos Fernandes da Ponte, chefe de secção.

10 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 18-11-91 no uso da competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento das categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários públicos da administração central:

Canalizador — um lugar;
Fogueiro — um lugar;
Jardineiro — um lugar.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com o Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos teórico-práticos, conforme determina o despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado em *DR*, 2.ª, 215, de 19-8-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Canalizador:

Presidente — Fernando Manuel Marques, administrador-delegado do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

José Carlos Amorim Calheiros, engenheiro principal do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Joaquim Barbosa Maciel, encarregado do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

João Augusto Martins da Cunha, canalizador do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Fernão Sérgio Rodrigues Lima, canalizador do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Foguetiro:

Presidente — Fernando Manuel Marques, administrador-delegado do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

José Carlos Amorim Calheiros, engenheiro principal do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Joaquim Barbosa Maciel, encarregado do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Belmiro Meira Brito, foguetiro do Hospital Distrital de Viana do Castelo;

João Manuel Castro Gonçalves, foguetiro do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 18-11-91 no uso de competência delegada está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7:

Alimentação:

Auxiliar de alimentação — 6 lugares;

Ação médica:

Auxiliar de acção médica — 7 lugares;

Apoio e vigilância:

Auxiliar de apoio e vigilância - 10 lugares;

Tratamento de roupas:

Operador de lavandaria — um lugar.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final. Os contratados aprovados no concurso que não obtenham vagas são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considerando-se rescindidos os contratos de pessoal que não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Dec.-Lei 109/80, de 20-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é para cada uma das áreas o que a seguir se indica:

Aos auxiliares de alimentação compete executar as funções descritas nas als. a) a e) do n.º 7 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80;

Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º;

Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º;

Aos operadores de lavandaria compete executar as funções descritas no n.º 8 do art. 4.º

Nota. — Para além das funções contidas nos diferentes números do art. 4.º do referido diploma acresce o determinado pelos arts. 1.º e 2.º do Dec. Regul. 38/84, de 8-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, que se encontra a prestar serviço em regime de contrato administrativo de provimento.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Fernando Manuel Marques, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais efectivos:

António Amorim Carvalhosa, chefe dos serviços gerais;
Maria das Dores Silva Gaivoto, encarregada dos serviços gerais;

Vogais suplentes:

Maria Júlia F. Machado Gonçalves, encarregada dos serviços gerais;
António Gonçalves Cruz, encarregado de sector.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Hospital na especialidade de neurologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Estão dispensados do requisito tempo de serviço, os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da alínea b) do n.º 1 ao art.º 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art.º 57.º do citado decreto lei com a nova redacção do Dec.-Lei 210/90, de 12-6.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias contados da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hos-

pital Distrital de Vila Franca de Xira, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na secretaria, secção de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 4.1, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser reetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse ou categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos, ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

4 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiveram vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim António Duarte Costa, director do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais efectivos:

Dr.ª Alice Clara Levy Melancia, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria;

Dr. João Carlos Martins Cabral Beirão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, Hospitais Cívicos de Lisboa;

Professora Dr.ª Maria de Lurdes Sales Luís, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria;

Dr. José Remísio Castro Lopes, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santo António do Porto;

Vogais suplentes:

Dr. Orlando António Coelho Leitão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Regas Moniz;

Dr.ª Ermelinda Duarte Carvalhão Santos Silva, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, Hospitais Cívicos de Lisboa.

6-12-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de ortopedia.* —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se

encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro médico deste Hospital aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na secretaria, secção de pessoal, do mesmo Hospital pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do ponto 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do ponto 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do ponto 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Nogueira Pereira, director clínico do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais efectivos:

Dr. Narciso Videira, assistente graduado do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Dr. Eduardo Augusto Loureiro Alves da Silva, assistente hospitalar do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Filipe Henriques Araújo, assistente graduado do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Dr. José Moreira Furtado Mateus, assistente graduado do Hospital Distrital de Torres Vedras.

9.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-91. — O Administrador-Delegado, Manuel Francisco Roque dos Santos.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-10-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de técnico principal de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso mencionado esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — provas de conhecimento e avaliação curricular, referidos no art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados nos DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no serviço de pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, antiguidade na categoria e carreira;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão enunciados no ponto 6.1 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontrem nestas condições deverá ser aposta uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria José Rocha Meireles Rego, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital Geral de Santo António;

Vogais efectivos:

Maria Celeste Rocha Dias, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital Geral de Santo António;

Maria do Carmo da Fonseca Rodrigues da Rocha Pires, técnica principal de análises clínicas e saúde pública da ARS de Vila Real;

Vogais suplentes:

Ana Maria do Espírito Santo Romão, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Vila Real;

Bárbara do Céu Martins Gomes, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

4-12-91. — O Administrador-Delegado, A. Lima Cardoso.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de jardineiro. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 17-12-91, no uso de competência delegada, após despacho de descongelamento 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 10-5-91, e consultada a administração pública sobre a existência de excedentes, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de jardineiro, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 4 ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12-87, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao jardineiro executar as funções previstas no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e possuir formação profissional comprovada.

7 — Métodos de selecção — prestação de provas práticas e entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real, e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone se o houver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais (autêntico);
- c) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no serviço de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António David Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real;

Vogais efectivos:

Miguel Matos Esteves, engenheiro técnico agrário da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

José Roçadas Ferreira, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Real;

Vogais suplentes:

Dionísio Rodrigues de Barros Pinto, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Vila Real;

Glória Ferreira Batista Lopes, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-12-91. — O Administrador-Delegado, A. Lima Cardoso.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 23.º, n.º 1, al. c) do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 29-11-91, no uso de competência delegada nos termos do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar, vago no quadro do Hospital Distrital de Viseu.

2 — O concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionam;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física necessária para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao presente concurso os médicos que possuam a categoria de assistente graduado de cardiologia há, pelo menos, três anos e que estejam habilitados com o grau de consultor, mediante concurso de provas públicas, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria por força do disposto no art. 48.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados daquele requisito de tempo, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º daquele diploma, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul, ou branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no secretariado do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, sito no Largo do Dr. Eduardo Correia, 3500 Viseu, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que entrado na estação do correio dentro do prazo antes referido.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, data de validade e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra o respectivo aviso;
- d) Identificação do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos do ponto 3.2;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

4.6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

5 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Pessoa Barreiros Cardoso, chefe de serviço de medicina física e reabilitação e adjunto do director clínico;

Vogais efectivos:

Professor Dr. Luís Augusto Pires da Costa Providência, chefe de serviço de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Gerardo Ubach Ferrão e Dr. Armando Augusto Penas Leal Gonçalves, ambos chefes de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra;

Dr. Ilídio Alexandre Mesquita Nunes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Viseu;

Vogais suplentes:

Professor Dr. Mário Silva Freitas e Dr. António Alberto Marques Monteiro, ambos chefes de serviço de cardiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 23.º, n.º 1, al. c) do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 29-11-91, no uso de competência delegada nos termos do despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, vago no quadro do Hospital Distrital de Viseu.

2 — O concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionam;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física necessária para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao presente concurso os médicos que possuam a categoria de assistente graduado de gastroenterologia há, pelo menos, três anos e que estejam habilitados com o grau de consultor, mediante concurso de provas públicas, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria por força do disposto no art. 48.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados daquele requisito de tempo, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º daquele diploma, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul, ou branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no secretariado do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, sito no Largo do Dr. Eduardo Correia, 3500 Viseu, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que entrado na estação do correio dentro do prazo antes referido.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, data de validade e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra o respectivo aviso;
- d) Identificação do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- b) Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes do ponto 3.2;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

4.6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

5 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Pessoa Barreiros Cardoso, chefe de serviço de medicina física e reabilitação e adjunto do director clínico;
Vogais efectivos:

Professor Dr. Dinis Silva Freitas, chefe de serviço de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
Professor Dr. Fausto Pontes, chefe de serviço de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra;

Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr. Gabor Tomás Genesi, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Geral de Santo António;

Vogais suplentes:

Dr. António Rafael Cabral Basto Pereira Forjaz de Sampaio, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Braga;

Dr. Jorge Ribeiro Marques de Freitas, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.

7 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2-12-91. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*, presidente.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de radiologia.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 3-12-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de técnico especialista de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Este concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico principal de radiologia com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço, habilitados com o curso complementar de ensino e administração, com a duração de um ano, ministrado pelas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

7 — Métodos de selecção — provas públicas, que incluirão avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito, referidos no art. 7.º, n.º 4, do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido a concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais e do curso complementar de ensino e administração;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Caminda da Costa Camposinhos Oliveira, técnica directora de radiologia do Instituto Português de Oncologia do Porto;

Vogais efectivos:

Ramiro Aurélio da Silva Soveral Rocha, técnico especialista de radiologia do Hospital dos Covões, Centro Hospitalar de Coimbra;

Marfisa Guerra Fernandes, técnica especialista de radiologia do Hospital de Santo António do Porto;

Vogais suplentes:

Maria Armada Gonçalves Teles, técnica especialista de radiologia do Hospital de Santo António do Porto;

Vitor Cunha Rego, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

3-12-91. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*, presidente.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 72/91 — enfermeiro do grau I.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 2-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de 13 lugares de enfermeiro do grau I da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, e alterado pelo Dec.-Lei 351/88, de 30-9.

2 — Dos lugares postos a concurso nove correspondem a quotas de descongelamento concedidas ao Centro Hospitalar de Coimbra por despacho de 5-12-91 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (ofício fax n.º 1022, de 6-12-91), bem como as que ocasionalmente vierem a ser atribuídas até ao máximo de 13 lugares.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 34/90, de 24-1, 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 353-A/89, de 16-10, e Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos no ponto 1 caducando com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — Vencimento — é o constante do anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, para a categoria de enfermeiro do grau I.

9 — São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 3.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de enfermagem geral ou equivalente legal.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou papel branco formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregues no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para serviço de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra sito no bloco das consultas externas, Quinta dos Vales, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e código de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Sob pena de exclusão os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse de estar habilitado com o curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Documento comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional, da qualidade de funcionário ou agente da administração pública e classificação de serviço dos últimos três anos para os candidatos já vinculados à função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no ponto 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Laura Alves dos Santos, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais efectivos:

Maria Helena Rocha da Costa, enfermeira especialista do Centro Hospitalar de Coimbra;

Fernando Simões Narciso, enfermeiro especialista do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Fernandes Morais Jerónimo, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra;

Maria Carminda Antunes Neves, enfermeira especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do aviso de abertura do concurso para preenchimento de dois lugares de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, rectifica-se o respectivo júri que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais efectivos:

Dr. Evaristo António da Paz Marques da Fonseca, chefe de serviço de medicina física do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão;

Dr.ª Arlete Guimarães Ferreira Martins, assistente graduada de medicina física do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão;

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Maria Queirós e Lemos Martins da Cunha, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de Santa Maria;

Dr.ª Maria Vitória Castello dos Santos, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de Santa Maria.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

11-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 16-12-91, no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento da categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 376/88, de 8-6.

2 — O vencimento está previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Centro Hospitalar para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos através do seu ofício n.º 5821, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugados com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e a Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas no n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

10 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar do Vale do Sousa, Largo do Hospital, 4560 Penafiel.

11 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, solicitando a admissão ao concurso, a entregar na secretaria do referido Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);

b) Habilitações profissionais e literárias;

c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;

d) Identificação do concurso mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

c) Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Carvalho Faria, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Valongo;

Vogais efectivos:

Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;

Deolinda Rodrigues Bessa Seabra, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;

Vogais suplentes:

Eva da Silva Barbosa, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;

Maria do Céu Soares de Barros, técnico de radiologia de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

16-12-91. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso institucional para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de pneumologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2-91, faz-se público que autorizado por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, de 18-10-91, por delegação de competência do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para uma vaga de chefe de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar, do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, publicado no DR, 1.ª-B, 112, de 16-5.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga constante neste aviso e caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais para provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — É condição especial para o provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

3.2.1 — Os assistentes graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 16-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

3.3 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregues pessoalmente no serviço de expediente do Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações profissionais;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da área da respectiva residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Vogais efectivos:

Dr. António Herculano Ramalho Almeida, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Dr. António Júlio Dias Martins Coelho, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São João;

Dr. José Augusto Figueiredo Pinto, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Dr. João Manuel Araújo Monteiro Silva, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel Oliveira Macedo Ferraz, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Dr. José Ilídio Costa Castro Ribeiro, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

10 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso institucional para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de urologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2-91, faz-se público que autorizado por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, de

18-10-91, por delegação de competência do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para uma vaga de chefe de serviço de urologia da carreira médica hospitalar, do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, publicado no DR. 1.ª-B, 112, de 16-5.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga constante neste aviso e caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial para o provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

3.2.1 — Os assistentes graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 16-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

3.3 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregues pessoalmente no serviço de expediente do Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações profissionais;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da área da respectiva residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Marques Guedes, chefe de serviço de urologia do Hospital de São João;

Dr. José Albuquerque Manso Preto Rodrigues, chefe de serviço de urologia do Hospital de São João;

Dr. Joaquim Alves Moreira, chefe de serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António;

Dr. Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Braga;

Vogais suplentes:

Dr. César Ferreira dos Reis, chefe de serviço de urologia do Hospital de Maria Pia;

Dr. Leonídeo Dias Mendes Monteiro, chefe de serviço de urologia do Hospital de Pulido Valente.

10 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

10-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Concurso n.º 5/91 — pessoal técnico (*enfermeiro-chefe*). —

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 9-12-91, está aberto concurso interno de ingresso para preenchimento de cinco lugares da categoria de enfermeiro-chefe da carreira de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Port. 162/88, de 16-3.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo desp. 11/87, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9.

3 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 7 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do art. 37.º do Regulamento dos Concursos atrás referido.

4 — Funções a desempenhar — as constantes descritas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Local de trabalho — Hospital do Conde de Ferreira e suas dependências.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 1 do art. 3.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem psiquiátrica;

b) Possuir a categoria de enfermeiro especialista do grau 3, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O presente concurso está aberto pelo prazo de 15 dias e esgota-se com o preenchimento dos referidos lugares.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Ferreira, entregue no serviço de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até 48 horas antes do termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento de admissão deverá constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.4 — Os requerimentos deverão ser ainda acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício no grau, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Os candidatos que estejam vinculados a este organismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

8 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, junto do serviço de pessoal deste Hospital, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Emília Magalhães Barbosa, enfermeira supervisora do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo;
Vogais efectivos:

Maria Hermínia Ferreira Gomes e Alda Rosa Silva Moreira,
enfermeiras-chefes do Hospital do Conde de Ferreira;

Vogais suplentes:

Maria Laurinda Barbosa de Barros e Hercílio Vital da Silva
Guimarães, enfermeiros-chefes do Hospital do Conde de
Ferreira.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9-12-91. — O Administrador-Delegado, Rui Ribeiro Pinto.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-12-91, proferido no uso da competência delegada, e nos termos do Regulamento do Concurso da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, rectificado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-87, e 22, de 26-1-89, respectivamente, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 427/89, de 7-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, criado pela Port. 185/83, de 2-3, automaticamente alterado pelo Dec.-Lei 289/87, de 27-7, para efeitos da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e na Port. 38/88, de 21-1.

2 — Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 6 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, este concurso destina-se à regularização da situação do enfermeiro do grau 1, que se encontra a prestar serviço neste estabelecimento hospitalar em regime de contrato administrativo de provimento, opositor obrigatório, podendo ainda serem opositores facultativos os funcionários e os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e que:

- a) Satisfaçam os requisitos previstos no art. 3.º do Regulamento referido no ponto 1;
- b) Estejam habilitados com o curso de enfermagem geral ou equivalente legal.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento supracitado.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º suplemento ao DR, 1.ª, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo mediante referência ao número, série e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento passado pelo serviço ou organismo de origem onde constem a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado;
- d) Documentos comprovativos do referido na alínea f) do ponto 6.1 deste aviso, se for caso disso.

6.3 — O candidato do Hospital de Miguel Bombarda fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do respectivo processo individual.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — João Gaspar, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de Miguel Bombarda;
Vogais efectivos:

Isabel de Jesus Filipe, enfermeira-chefe do Hospital de Miguel Bombarda;
Manuel Pereira Guilherme, enfermeiro-chefe do Hospital de Miguel Bombarda;

Vogais suplentes:

Cândida Pinto Ferreira, enfermeira especialista do Hospital de Miguel Bombarda;
Judite Olímpia Candeias Zuzarte, enfermeira especialista do Hospital de Miguel Bombarda.

8 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

Nota. — Os candidatos são sempre considerados admitidos condicionadamente até resolução final do TC quanto à fiscalização prévia dos contratos administrativos de provimento.

10-12-91. — O Administrador-Delegado, António Pignatelli.

CM
C. D. L.

Aviso. — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, rectificado nos *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87, e 22, de 26-1-89, e por despacho do conselho de administração de 17-12-91, proferido no uso de competência delegada, e de acordo com o n.º 7 do art. 10.º, art. 11.º, e n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, bem como do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe do grau 3 do quadro de pessoal deste Hospital, criado pela Port. 185/83, de 2-3, alterado automaticamente pelo Dec.-Lei 289/87, de 27-7, para efeitos da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e ainda pela Port. 38/88, de 21-1.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando logo que se verifique o seu provimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — Podem concorrer os enfermeiros do grau 3 com classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica ou equivalente legal, e o curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas, nos termos do n.º 7 do art. 10.º e n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do art. 37.º do Regulamento supracitado, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no *DR*, 1.ª, 99, 2.º suplemento, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento passado pelo serviço ou organismo de origem onde conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e grau, na carreira e na função pública, a menção das classificações de serviço e habilitações profissionais pós-básicas;
- Três exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado;
- Documentos comprovativos do referido na al. f) do ponto 7.1 deste aviso, se for caso disso.

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital de Miguel Bombarda ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — João Gaspar, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de Miguel Bombarda;

Vogais efectivos:

Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem do Hospital de Júlio de Matos;

José Figueira Lopes Borges, enfermeiro-supervisor do Hospital de Miguel Bombarda;

Vogais suplentes:

Maria Alcina Pina de Carvalho Assunção, enfermeira-chefe do Hospital de Miguel Bombarda;

José Alberto da Costa Lima, enfermeiro-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

18-12-91. — O Director do Hospital, *António Guilherme Domingues Ferreira*.

Hospital de Rovisco Pais

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de gerência de 10-12-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital.

A abertura do presente concurso foi autorizada por conta da quota de descongelamento para 1991, comunicada pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Através do ofício n.º 17 129, de 20-11-91, a Direcção-Geral da Administração Pública informou, para efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não haver excedentes colocáveis.

2 — Legislação aplicável — o concurso é aberto nos termos dos Dec.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (mapa anexo).

5 — O local de trabalho é no Hospital de Rovisco Pais, em Tocha, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88; prova prática de dactilografia.

Ambas as provas terão carácter eliminatório, desde que os candidatos não obtenham classificação igual ou superior a 10 valores, podendo ser complementadas por entrevista, se o júri assim o entender.

As listas de admissão e classificação dos candidatos serão afixadas na secretaria do Hospital de Rovisco Pais.

8 — A classificação final dos candidatos será feita numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times HL) + (2 \times PC) + (2 \times PD)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
PC = prova de conhecimentos;
PD = prova de dactilografia.

No factor habilitações literárias serão usadas as seguintes valorações:

9.º ano — 10;
11.º ano — 15;
12.º ano — 20.

9 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital de Rovisco Pais e entregue na secretaria do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Das falsas declarações prestadas pelos candidatos será dado conhecimento às entidades oficiais competentes para os efeitos previstos na legislação penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais;

Vogais efectivos:

António Pereira, chefe de repartição do Hospital de Rovisco Pais;
Maria de Lurdes de Sousa Carvalho Conde, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais;

Vogais suplentes:

Albano Fernando Lopes Pais de Sousa, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital de Rovisco Pais;
Manuel Marques de Oliveira Neto, oficial administrativo principal do Hospital de Rovisco Pais.

12 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas situações de faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de gerência de 10-12-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fogueiro da carreira de pessoal operário qualificado existente no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O lugar referido no número anterior, a que corresponde o vencimento do escalão I, previsto para os operários qualificados no mapa IV anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, encontra-se descongelado por força das quotas atribuídas para 1991 ao Ministério da Saúde, conforme consta do ofício n.º 7602, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, de 22-10-91.

3 — Através do ofício n.º 17 129, de 20-11-91, a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existirem excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 215, de 18-9-87.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao fogueiro exercer, no âmbito da sua profissão, funções de natureza executiva, de

carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis enquadrados em instruções bem definidas.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Rovisco Pais, em Tocha.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — escolaridade obrigatória e carteira profissional de fogueiro.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórico-práticos, completada por entrevista se o júri entender necessário, sendo as listas de admissão e classificação afixadas na secretaria do Hospital de Rovisco Pais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital de Rovisco Pais, solicitando admissão ao concurso e entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência incluindo o código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado pelos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (fotocópia da carteira profissional ou outros).

11 — Das falsas declarações prestadas pelos candidatos será dado conhecimento às entidades oficiais competentes para os efeitos previstos na legislação penal.

12 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais;

Vogais efectivos:

Manuel Jorge de Oliveira, encarregado dos serviços industriais do Hospital de Rovisco Pais;
César Oliveira Lopes, fogueiro principal do Hospital Distrital de Figueira da Foz;

Vogais suplentes:

Antero Manuel Andrade de Melo, mecânico principal do Hospital de Rovisco Pais;
José de Jesus Zananar, pintor principal do Hospital de Rovisco Pais.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10-12-91. — O Administrador, J. A. Bernardes Tralhão.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de gerência de 10-12-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica existente no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — A abertura do presente concurso foi autorizada por conta da quota de descongelamento para 1991, comunicada pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi obtida a informação de inexistência de pessoal disponível com as qualificações exigidas para o desempenho das funções inerentes ao cargo, através do ofício n.º 17 129, de 20-11-91.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

5 — Legislação — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

6 — Vencimento — o correspondente ao índice e escalão previstos no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Rovisco Pais, em Tocha.

8 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

9 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de avaliação curricular, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, do despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Posse de curso conferido nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou ainda,

b) Posse de curso considerado equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

11 — Processo de candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de gerência do Hospital de Rovisco Pais e entregue na secretaria durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo indicado no ponto 1 deste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo desde que expedido até ao termo do mesmo.

11.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Morada para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso, caso seja diferente da indicada na alínea anterior;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde o mesmo se encontra publicado;
- Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na função pública, se for caso disso;
- Curriculum vitae* em triplicado.

12.1 — Os documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o ponto 10.1 deste aviso poderão ser dispensados nesta primeira fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Rainho da Costa, técnico de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Rovisco Pais;

Vogais efectivos:

Maria Rosa Neto Moleiro, técnica de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Cantanhede;
Ana Paula Silva Galante, técnica de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Cantanhede;

Vogais suplentes:

Maria Dulce Pinto de Andrade, técnica de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Cantanhede;
Maria dos Santos Grilo, técnica de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Cantanhede.

O primeiro vogal efectivo, técnico de 1.ª classe, bem como todos os restantes elementos do júri, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-91. — O Administrador, *J. A. Bernardes Tralhão*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

Aviso. — 1 — Por despacho de 23-12-91 do presidente da comissão instaladora do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 323-A/89, de 16-1, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e da Port. 256-A/86, de 28-5, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o provimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica, técnico de 2.ª classe (área de terapia ocupacional) do quadro de pessoal do Centro, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

Este concurso é aberto por quota de descongelamento e válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, conforme comunicação do Departamento de Recursos Humanos, feita por ofício n.º 7604, de 22-10-91, e dada a não existência de excedentes nesta área, depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Local de trabalho — Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique, 2670 Loures.

3 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela de remuneração da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o contido no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de terapêutica ocupacional.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique, 2670 Loures, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso fazendo referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e de não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia do diploma do curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da área de terapia ocupacional;
- g) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na carreira e na função pública, ou com a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações previstas nas al. a), b), c), d) e e) do ponto 8, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Odete Vieira Gomes, técnica principal de diagnóstico e terapêutica (TO) do Hospital de Júlio de Matos;

Vogais efectivos:

Maria Celeste Rodrigues da Silva, técnica principal de diagnóstico e terapêutica (TO) do Centro de Saúde Mental de Portalegre, em comissão de serviço nas Taipas;

Luísa Maria Agrelo Rodrigues, técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica (TO) do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique;

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Silva Tavares Pais Alves, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica (TO) do Hospital de Júlio de Matos;

Maria Eugénia Carvalho e Neto Freitas de Oliveira, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Júlio de Matos.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, José E. R. Tropa.

Aviso. — 1 — Por despacho da comissão instaladora de hoje e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 109/80, de 20-10, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* a que correspondem ao escalão 1, índice 120, do novo sistema remuneratório.

Este concurso é aberto por quota de descongelamento, conforme comunicação do Departamento dos Recursos Humanos, feita por ofício n.º 7604, de 22-10-91, e dado a não existência de excedentes nesta área, depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública e válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique, Quinta de São Gião, Cabeço de Montachique, 2670 Loures.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a promover é o que consta das al. a) a j) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 109/80.

4 — Condições de candidatura — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas

áreas de língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementada com a entrevista.

6 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique, Quinta de São Gião, Cabeço de Montachique, 2670 Loures, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
- c) Pedido de admissão ao concurso fazendo referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir robustez física necessária e de não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia do diploma do curso de formação de auxiliar de acção médica;
- g) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo à função pública, ou com a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Poderá ser dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações previstas nas al. a), b), c), d) e e) do ponto 7, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Eugénio de Resende Tropa, presidente da comissão instaladora do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique;

Vogais efectivos:

Dr.ª Madalena Maria dos Reis Vila-Lobos e Sousa Santos, vogal da comissão instaladora do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique;

António dos Santos Gaspar, enfermeiro-chefe do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique;

Vogais suplentes:

Belmira da Conceição Cordeiro Martins, enfermeira-chefe do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique;

Lucrécia Maria Batista Seco Pessoa de Amorim, enfermeira especialista do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, José Eugénio de Resende Tropa.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 1\$4\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



PREÇO DESTE NÚMERO 528\$00

C.D.L.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex